



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024

Nº 6615



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.512 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008533-97.2023.8.27.2722 resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CLAUDIO LIRA CAVALCANTE, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Sargento QPPM;

II - o Ato nº 315 - PRM, de 8 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.508 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CLAUDIO LIRA CAVALCANTE, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente, referência "J".

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.513 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008533-97.2023.8.27.2722, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	26
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	26
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
ADAPEC	38
AGETO	38
ATR	41
ATS	41
DETRAN	41
IGEPREV	63
JUCETINS	64
UNITINS	64
TRIBUNAL DE CONTAS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

CLAUDIO LIRA CAVALCANTE, matrícula 715946-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.514 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002449-15.2024.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

NATALIA MARIA BORGES, inscrição 439044269, 2ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com lotação no Município de Muricilândia.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos xx dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.153 - EX, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RAFAELA CASTRO CORADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 5 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

AUGUSTO CEZAR RODRIGUES REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 29 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.159 - TSE, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a partir de , a Portaria CCI nº 1.075 - CSS, de 4 de julho de 2024, publicada na edição 6.604 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual Técnico em Contabilidade LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 091/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
11/2024	2023/09060/0008238	YASMIN LIMA GOMES Mat.: 11866438-2 CPF: XXX.XXX.273-88	ARIANE FERREIRA DA SILVA Mat.: 11839600-1 CPF: XXX.XXX.481-50	Aquisição de material de identificação visual para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 17 dias de julho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/0008238

Contrato nº: 11/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: JM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.017.901/0001-04

Objeto do Contrato: Aquisição de material de identificação visual para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 16/07/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e JOSÉ WALDER SOUSA DE ARAÚJO (Representante legal da empresa JM EMPREENDIMENTOS LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1336/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1336/2024/GASEC, de 12 de julho de 2024.

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	991883	2	DAYSE SANTOS MACIEL	01/02/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
02	1069845	1	EDNELMA GOMES DA ROCHA	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
03	403997	1	ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	V-I	VIII-K
04	11181222	1	GEOVANI LUVIZUTO CASTRO	24/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-H	II-I
05	767235	1	MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSAO HORIZ	X-L	XI-K
06	1095064	3	SUELEN CHRISTIANE MILHOMEM DA SILVA BORGES	18/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1345/2024/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1073 de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2564	815357	1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	01/03/2014	01/03/2015	HORIZONTAL	III-F	III-G

- Portaria nº 561 de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1311	815357	1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	01/03/2018	01/04/2018	HORIZONTAL	III-G	III-H

- Portaria nº 434 de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2474	815357	1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	01/03/2022	01/04/2022	HORIZONTAL	III-H	III-I

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA IVANEIDE VIEIRA, Número Funcional 815357-1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.071-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI e Tabela III do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-F		IV-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-F		IV-G	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IV-G		V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G		V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J		VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1366/2024/GASEC, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
290/2024	2024/23000/002626	Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda.	TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001175-81.2023.8.27.2722/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1368/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público NORBEQUIO DAS CHAGAS ALVES, Número funcional 799443/2, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.401-06, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 58, de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4800, de 03/02/2017;

- A Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público NORBEQUIO DAS CHAGAS ALVES, Número funcional 799443/2, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.401-06, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2016	01/04/2016
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2020	01/04/2020
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1369/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/003005;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 21/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/0119466), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 95/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06 (item 1), pelo valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais), W F DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.313.516/0001-73 (item 2), pelo valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) e GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.332.507/0001-80 (itens 3 e 4), pelo valor de R\$ 26.419,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais) para aquisição de materiais permanentes, conforme as especificações:

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Geladeira - Capacidade: 410L; Quantidade de portas: 2; Tipo de degelo: frost free; Cor: branca; Tensão elétrica: 220V.	01	05	3.588,00	17.940,00
02	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO - TIPO: BAIXA PRESSÃO; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; QUEIMADORES: 2 TRIPLIS; ACENDIMENTO: MANUAL; ALIMENTAÇÃO: À GÁS; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM FORNO	01	05	590,00	2.950,00
03	Bebedouro Industrial - Material: aço inoxidável; Capacidade de armazenamento: 100L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada; Informações adicionais: com 3 torneiras com rosca; Marca: KNOX Modelo: K10	01	08	2.828,00	22.624,00
04	Cadeira de Rodas - Tipo: dobrável; Estrutura: Aço carbono; Assento e encosto: em nylon; Capacidade: 90 kg, mínimo; Roda: Traseira 24" e dianteiras 8"; Freios: bilaterais; Requisito: pneus traseiros maciço; Informações adicionais: apoio de braços fixos e dos pés fixo com pedal retrátil; Marca: Profile Modelo: Simples Maciço	01	05	759,00	3.795,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.309,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1382/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, ademais:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

CINTIA SUZANE DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 11169079/1, CPF: XXX.XXX.271-10, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 347/2024/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/105553, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1157965/8	XXX.XXX.711-16	ELIZA NUNES NETA	ANALISTA III	2024/23000/002638	31/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 460/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/115931, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11872730/1	XXX.XXX.321-36	MATEUS TURIBIO DE MOURA	ANALISTA I	2024/23000/003206	08/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 461/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/008848, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1124455/7	XXX.XXX.461-54	LUIS JOSE DE SOUZA JUNIOR	ANALISTA III	2024/23000/003310	15/07/2024
02	11632399/5	XXX.XXX.591-40	PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	ANALISTA III	2024/23000/003311	15/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 462/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/131938, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	986243/19	XXX.XXX.631-91	ROMENY VIRGULINO BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003308	24/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 463/2024/GASEC/SECAD,
DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11830506/2	JOSE MARIA SILVA MIRANDA JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003264	04/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11872950/2	MARISSON DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/003260	30/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11463554/3	VICENTE BISPO SOARES	AUXILIAR I	2024/23000/003267	05/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11509791/5	EDUARDO CUNHA DA SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/003268	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11593768/4	KAIQUE APARECIDO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2024/23000/003278	05/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11597313/4	ROGERIO COSTA VARGAS	ANALISTA II	2024/23000/003262	04/07/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 464/2024/GASEC/SECAD,
DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09049/008835, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Controladoria-Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11719478/3	XXX.XXX.061-69	BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/003317	12/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 465/2024/GASEC/SECAD,
DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/137254, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	45096/3	XXX.XXX.741-47	BARBARA CIBELLY FERREIRA DE VASCONCELOS	ANALISTA II	2024/23000/003316	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 466/2024/GASEC/SECAD,
DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/87019/025593, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11738014/3	XXX.XXX.101-03	LARRAN SILVA LEITE	ANALISTA III	2024/23000/003179	04/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 467/2024/GASEC/SECAD,
DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/045145, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616288/5	XXX.XXX.840-05	ANDERLEI BECKER DO PRADO LIMA	AUXILIAR I	2024/23000/003318	12/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 468/2024/GASEC/SECAD,
DE 18 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/137468, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11831430/2	XXX.XXX.621-37	VINICIUS MARTINS SOUSA RANGEL	AUXILIAR I	2024/23000/003340	29/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2914/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004349
INTERESSADA: NERYLEIDE SEVERIANO DA SILVA VILAS BOAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1219170/1
CPF: XXX.XXX.771-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Neryleide Severiano da Silva Vilas Boas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.07.2024 a 30.06.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2920/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001166
INTERESSADO: ALESSANDRO AZEVEDO SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 759093/1
CPF: XXX.XXX.372-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 84ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao servidor Alessandro Azevedo Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Formoso de Araguaia/TO, no período de 05.08.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 06.07.2024 a 04.08.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2940/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000337
INTERESSADO: FABRICIO SILVA CAMARGO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1286013/1
CPF: XXX.XXX.916-88
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Agência Regional
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de julho de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Fabricio Silva Camargo, por meio do Despacho nº 6.796, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 099/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do termo do Contrato nº 078/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

Titular	Suplente	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Tertuliano Lustosa Novaes Matricula: 1041444-2 CPF: 927.XXX.XXX-XX	Gabriel da Silva Batista Matricula: 11799390-2 CPF: 072.XXX.XX-XX	Contrato nº 078/2023	2023.3300.00232	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para fornecimento através de locação de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 141/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 100/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do termo do Contrato nº 01/2024 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

Titular	Suplente	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Kamylla Costa Carvalho Matrícula: 11963310-1 CPF: 057.045.XXX-XX	Wanderson Marques Lima Matrícula: 11935367-1 CPF: 024.268.XXX-XX	Contrato nº 01/2024	2023.3300.00283	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário, na sede da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins e em suas unidades administrativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 09/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.506.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 101/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor do termo do Contrato nº 059/2024 e fiscal, do Termo elencado a seguir:

Gestor	Fiscal	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Tertuliano Lustosa Novaes Matrícula: 1041444-2 CPF: 927.XXX.XXX-XX	Wanderson Marques Lima Matrícula: 11935367-1 CPF: 024.XXX.XXX-XX	Contrato nº 059/2024	2024.3300.00135	Este contrato tem por objeto a prestação de locação do imóvel comercial localizado na Quadra ACSE 11 (Quadra 104 Sul), Conjunto 02, Rua RPSE 09, LOTE 05-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024, no Município de Palmas/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 141/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO: 2024/17010/00679

CONTRATO: 072/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: New Life Multisserviços S/A

OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de bens, insumos e mão de obra, a serem prestados na forma de execução indireta, na Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VALOR DO CONTRATO: O valor total global para 12 (doze) meses de R\$ 49.802.276,16 (quarenta e nove milhões e oitocentos e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezasseis centavos), sendo que o preço médio mensal será de R\$ 4.150.189,68 (quatro milhões e cento e cinquenta mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 01/07/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência no máximo de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura do respectivo contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato não será prorrogado, podendo ser rescindido em qualquer momento por interesse da administração ou com a conclusão do processo de licitação definitivo, o que ocorrer primeiro, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem ônus para a CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo Contratante e Fernando Hernandes Júnior, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO: 2024/17010/00679

CONTRATO: 073/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: New Life Multisserviços S/A

OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo, com fornecimento de bens, insumos e mão de obra, a serem prestados na forma de execução indireta, na Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - UTPRBG, vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

VALOR DO CONTRATO: O valor total global para 12 (doze) meses de R\$ 36.851.409,60 (trinta e seis milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), sendo que o preço médio mensal será de R\$ 3.070.950,80 (três milhões e setenta mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 01/07/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência no máximo de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura do respectivo contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato não será prorrogado, podendo ser rescindido em qualquer momento por interesse da administração ou com a conclusão do processo de licitação definitivo, o que ocorrer primeiro, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem ônus para a CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo Contratante e Fernando Hernandes Júnior, pelo Contratado.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 130/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/045011, de 15 de julho de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 145/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2021/17010/000797, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no art. 177, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09/2024/CGPPSS, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 09/2024, de 25 de junho de 2024, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme documentos cadastrados no SGD sob o nº 2024/17019/040237, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: L.F.M
DEFENSOR: RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. Ser submetido a um programa de reciclagem, devidamente documentado pelo Departamento de Controle de Armas e Munições, em colaboração com a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional. Esta reciclagem visa orientar o servidor sobre os procedimentos adequados e os cuidados necessários na condução de material bélico.
2. Participar de um dos cursos de Alinhamento Operacional Penitenciário como por exemplo CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT ou algum outro, todos oferecidos gratuitamente aos servidores Policiais Penais do Estado, comprovando sua participação efetiva por meio de certificado. O processo deve permanecer suspenso até que o referido documento seja apresentado.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 10/2024/CGPPSS, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 10/2024, de 9 de julho de 2024, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/044052, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: R. de P. C.
DEFENSOR: DOMINIQUE LOUISIE MONTEIRO KOOP.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A servidora se compromete a colocar-se a disposição da Coordenação de Apoio Jurídico e Correccional do Sistema Penal do SASPE., laborando por 05 (cinco) dias ou 30 horas, em horário diverso ao expediente administrativo (08h00 às 14h00) no prazo máximo de 60 dias. Durante esse período, a servidora estará sob a supervisão do Coordenador do Setor, que poderá lhe designar atividades burocráticas e de rotina administrativa conforme necessário.

2 Essa ação deverá ser acompanhada de maneira rigorosa pelo Coordenador do setor, que terá a responsabilidade de certificar a efetividade da execução da medida, devendo emitir um atestado de cumprimento após a finalização. Esta medida visa não apenas promover a responsabilidade e o cumprimento das obrigações por parte da servidora, mas também reforçar a importância do trabalho cooperativo, do respeito à hierarquia e das normas institucionais. A participação ativa da servidora neste departamento permitirá um melhor entendimento das dinâmicas administrativas e contribuirá para o aprimoramento de suas habilidades organizacionais e de gestão, beneficiando, assim, tanto a própria servidora quanto a eficiência deste setor como um todo.

3. Por último, caso não tenha participado, se compromete a participar de um dos cursos de Alinhamento Operacional Penitenciário como por exemplo CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores Policiais Penais do Estado, comprovando sua participação efetiva por meio de certificado. O processo deve permanecer suspenso até que o referido documento seja apresentado.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 11/2024/CGPPSS, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 11/2024, de 10 de julho de 2024, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/044095, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: J. P. A. A.
DEFENSOR: DOMINIQUE LOUISIE MONTEIRO KOOP

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A zelar pela conservação do patrimônio público conforme art. 133, Inc. VII, da Lei Estadual 1818/07; (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins).

2. A contribuir voluntariamente com a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins (unidade de lotação atual), desempenhando, 05 (cinco) dias de expediente administrativo, fora dos dias normais de plantão. Durante esse período, o servidor estará sob a supervisão do diretor da unidade, e terá a responsabilidade de certificar a efetividade da execução da medida;

3. Participar de um dos cursos de Alinhamento Operacional Penitenciário como por exemplo CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT ou algum outro todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado, comprovando sua participação efetiva por meio de certificado. O processo deve permanecer suspenso até que o referido documento seja apresentado.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 108/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIRD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IVALDO MACIEL DE SOUSA, Matrícula: 1257609-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor PEDRO WEBER ALVES RIBEIRO, matrícula: 11471220, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
08/2024	2024/37000/00063	PRV TELECOM LTDA.	Link dedicado de acesso à internet.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

PORTARIA Nº 109/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IVALDO MACIEL DE SOUSA, Matrícula: 1257609-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor PEDRO WEBER ALVES RIBEIRO, matrícula: 11471220, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
07/2024	2024/37000/00065	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.	Fornecimento de equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio, Injetor PoE Ativo Gigabit e Serviço de Ativação e Configuração dos Pontos de Acesso Sem Fio

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

PORTARIA/SECIHD Nº 110/2024/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
000174/2021	2021/37001/00058	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Monte Santo - TO	Construção da Praça
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755-1
Suplente	Jucileia Inacia Maciel		Número funcional: 1015338-9

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 91/2023/GASEC, de 22 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.388, de 29 de Maio de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2024/GABSEC, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula 505241-2, Assistente Administrativo, para responder pela função de Diretor de Publicidade, no período de 22/07/2024 a 04/10/2024, por motivos de Férias de sua titular INACIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 16 dia do mês de julho de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 21/2024/GABSEC, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005774-3, Gerência de Pesquisa e Planejamento, no período de 15/08/2024 a 29/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 interrompida pela Portaria Nº 18/GABSEC, de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 22/2024/GABSEC, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES, matrícula 11456620-1, Analista de comunicação Social, para responder pela função de Gerente de pesquisa e Planejamento, no período de 15/08/2024 a 02/10/2024, por motivos de Férias de seu titular JOIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 16 dia do mês de julho de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 81/2024/GABSEC/SECULT, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6381, em 02 de março de 2023.

DESIGNAR:

Art. 1º O servidor SEBASTIÃO PEREIRA NETO, Assistente Administrativo, CPF Nº XXX.XXX.751-91, matrícula nº 672637-5, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração e Finança, durante as férias legais da titular CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA, Diretora de Administração e Finança - CPF Nº XXX.XXX.651-85, matrícula nº 77747-6, no período de 24/07/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 82/2024/GABSEC/SECULT, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

DESIGNAR:

Art. 1º O servidor LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento da Cultura, CPF Nº XXX.XXX.401-00, matrícula nº 1037641-4, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, durante as férias legais do titular ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF Nº XXX.XXX.871-34, matrícula nº 533297-2, nos períodos de 22/07/2024 a 26/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1066, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 11 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023 e em conformidade com a Portaria-Seduc nº 1453, de 13 de novembro de 2023, resolve:

DESIGNAR

Para compor o Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e normativa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, indicados pela Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Rosilene Lagares - Titular;
George França dos Santos - Suplente.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1069, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1192, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros adiante relacionados, indicados por suas representatividades para comporem o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (Ceec) do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

I - da Secretaria de Estado da Educação

Fábio Pereira Vaz - Titular;
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca - Suplente.

Márcia Cristina Mota Brasileiro - Titular;
Priscilla Nascimento Mendes Kloster - Suplente.

Celestina Maria Pereira de Souza - Titular;
Gabriela Fernanda do Carmo - Suplente.

Anice de Souza Moura - Titular;
Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira - Suplente.

Marcus Tadeu Ribeiro de Barros - Titular;
Fernanda Soares Mendes - Suplente.

Regivane Martins Ambrózio Silva - Titular;
Aline Queiroz Labre - Suplente.

Ítalo Bruno Paiva Gonçalves - Titular
Leila Alves Pinheiro - Suplente

Luís Boenergio da Silva Braga - Titular;
Josefa Almeida da Sousa Cunha - Suplente.

Joelma Vieira Lopes - Titular;
Dorismar Carvalho de Sousa - Suplente.

Maristélia Alves Santos - Titular;
Neivon Bezerra de Souza - Suplente.

Denise Póvoa Bezerra - Titular;
Cleber Flávio de Paula Teixeira - Suplente.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Titular;
Araídes Pinto de Almeida - Suplente.

Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - Titular;
Neurisvaldo Rodrigues de Amorim - Suplente.

II - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
- Undime-TO

Elizângela Silva de Sousa Moura - Titular Regional Araguaína;
Acleyton Costa do Carmo - Suplente.

Soraia Moreira dos Santos Oliveira - Titular - Regional Arraias;
Ivaneide da Rocha Oliveira Serafim - Suplente.

Maria Núbia Coelho da Costa Silva - Regional Araguatins;
Maria José Lima de Oliveira - Suplente.

Marcos Mota do Nascimento - Titular - Regional Colinas do Tocantins;
Jany Resplandes Lima Medrado - Suplente.

Edmária Tolentino de Oliveira Silva - Titular - Regional Dianópolis;
Dolores Lima Silva Borges - Suplente.

Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva - Titular - Regional de Guaraí;
Kelly Rejaine Ferreira Teixeira - Suplente.

Geovane Soares Gois - Titular - Regional de Gurupi;
Humberto de Campos Castilho - Suplente.

Célia Marques da Silva - Titular - Regional de Miracema do Tocantins;
André Ribeiro Goveia - Suplente.

Anderson Germano de Oliveira - Titular - Regional de Paraíso do Tocantins;
Maria Elenita Moura - Suplente.

Luiza Rodrigues de Sousa Brasileiro - Titular - Regional de Palmas;
Denise da Silva Cella - Suplente.

Maria Lucimária de Sousa Ribeiro Cunha - Titular - Regional de Pedro Afonso;
Lucidalva de Sousa Oliveira - Suplente;

Edilson Rodrigues da Silva - Titular - Regional de Porto Nacional;
Rosane Barbosa Teixeira - Suplente.

Carmelita Saraiva da Conceição - Titular Regional de Tocantinópolis;
Mônica Silveira de Almeida - Suplente.

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º Fica designada servidora Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, para a Secretaria Executiva do Ceec.

Art. 4º Revogar a Portaria-Seduc nº 1195, de 25 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1075, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/012817;
Número do Contrato: 065/2024-066/2024-067/2024;
Fiscal do Contrato: Andreia Cristina Fonseca Ribeiro - Matrícula nº 874751-2;
Substituto de Fiscal: Rosália Venâncio da Silva Braga - Matrícula nº 774434-1;
Contratada: DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 11.226.934/0001-62;
JW EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 37.017.901/0001-04;
PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 06.285.410/0001-02;
Objeto do Contrato: A aquisição de Material para as Aulas Prática do Curso de Maquiador.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a UTE-PRONATEC sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a UTE-PRONATEC para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1076, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para de locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/016577;

Considerando o Parecer Jurídico nº 197/2024/DPA da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.1333/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base com no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.1333/2021, para Locação de Imóvel, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 573.0000.000.

NOME	CNPJ	R\$ VALOR
Centro Cultural Bernardo Sayão	01.803.212/0001-70	R\$ 420.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1077, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Presbiteriana Educacional, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/016579;

Considerando o Parecer Jurídico nº 194/2024/DPA, às fls. 93 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel, com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.1333/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base com no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.1333/2021, para Locação de Imóvel, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 573.0000.000.

NOME	CNPJ	R\$ VALOR TOTAL
Igreja Presbiteriana de Gurupi	37.344.017/0001-76	R\$ 216.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1089, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Passo a Passo, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/016578;

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2024/DPA, às fls. 96 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel, com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.1333/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base com no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, para Locação de Imóvel, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.36, Fonte: 573.0000.000.

NOME	CPF	VALOR
Edilson José da Cunha Fernandes	xxx.xxx.476-53	R\$ 276.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1092, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/016883;
Número do Contrato: 069/2024;
Fiscal do Contrato: William Gomes Teixeira - Matrícula nº 11595230-7;
Substituto de Fiscal: Heduardo Alves Botelho - Matrícula nº 11897953-2;
Comissão Receptora: Carlos Juliano da Silva Bezerra - Matrícula nº 11951680-1;
Felipe Taveira Rodrigues - Matrícula nº 11933127-1;
Itaina Frederico Rocha Campos - Matrícula nº 11526238-4;
Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 01.1818.242/0008-68;
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede lógica para o provimento de conectividade Wi-Fi, incluindo serviços de instalação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Tecnologia da Informação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1093, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor HAROLDO BUCAR DA COSTA, Professor da Educação Básica, nº funcional 795590-5, previstas para o período de 23 a 27/07/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2024
AO CONTRATO Nº 044/2024**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza o CONSÓRCIO HIKARI - HK, CNPJ nº 55.308.515/0001-45, à iniciar a execução da obra de conclusão do Centro Profissionalizante de Guaraí, localizado na Rua Francisco Vieira, S/N Loteamento Lajeado Setor Parque Boa Esperança, em Guaraí/TO, objeto da Concorrência nº 07/2023, na conformidade do Contrato nº 044/2024, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 05 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/008193
CONTRATO Nº 009/2022
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.540.897/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2022.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar de 27/07/2024 e findar-se-á em 27/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Pedro Marinho de Oliveira Neto - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

PROCESSO: 2021/27000/008914
CONTRATO Nº 033/2021
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 033/2021. DA VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.
DO VALOR: Fica o valor do contrato atualizado, a partir da substituição dos veículos, passando o valor mensal de R\$ 10.651,42 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 10.929,19 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), mensal, totalizando um montante anual de R\$ 131.150,28 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2295
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500.1001.101
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
Paulo Roberto Teixeira- Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 40/2022
PROCESSO: 2022/27000/011327
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2022
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 11/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012817
CONTRATO Nº: 065/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de Maquiador que serão ofertados pelas linhas de fomento da Bolsa.
VALOR: R\$ 20.031,50 (Vinte mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012817
CONTRATO Nº: 066/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de Maquiador que serão ofertados pelas linhas de fomento da Bolsa.
VALOR: R\$ 4.795,98 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Jose Walder Sousa de Araujo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012817
CONTRATO Nº: 067/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 06.285.410.0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo na realização das aulas práticas para atender as necessidades dos cursos de Maquiador que serão ofertados pelas linhas de fomento da Bolsa.
VALOR: R\$ 8.294,96 (Oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 569
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2022/27000/004425
CONTRATO Nº: 093/2022
APOSTILAMENTO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA
CNPJ: 04.490.079/0001-37
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 093/2022, previsto na Cláusula Quarta - Do Reajuste de Preços.
VALOR: Sofrerá um reajuste que equivale a 2.41% do montante inicial do termo.
Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.1086
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Fonte: 540.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Pablo Vinicius Muniz Barros - Representante Legal do Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024 - SRP**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e III, IV- Canta Tocantins, III - Dança Tocantins, I - Dramatiza Tocantins, I - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024, conforme as especificações dos itens presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 07/08/2024, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218 1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024 - SRP**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2024, conforme as especificações dos itens presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 02/08/2024, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218 1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DA ESCOLA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do 2º semestre do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/08/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 às 17:00. Tel.: (63) 3412-2016 e através do e-mail: franciscodesousa@ue.seduc.to.gov.com.br

Araguaína/TO, 17 de julho de 2024.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Hidráulicos, elétricos e reparos. Data de abertura: 01 de agosto de 2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3453-1483 e através do e-mail: joseluisziqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 16 de julho de 2024.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Vila Nova, CNPJ sob o nº 01.071.404/0001-39, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de MATERIAIS LIMPEZA E EXPEDIENTES, do município Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/07/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99207-5804 e através do e-mail: vilanova@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 16 de julho de 2024.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Vila Nova, CNPJ sob o nº 01.071.404/0001-39, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Serviços de Pequenos Reparos, do município Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/07/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99207-5804 e através do e-mail: vilanova@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 17 de julho de 2024.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 90003/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: ATI PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.824.368/0001-13

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.253,20 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Josilan Félix da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônia de Sousa Leão

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da AAEEPCS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente e pedagógico para a Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras: www.bnc.org.br. Data da abertura: 01 de agosto de 2024, horário: 07:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas/TO, 17 de julho de 2024.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Lacerdino Oliveira Campos

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de materiais para manutenção predial da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras: www.bnc.org.br. Data da abertura: 02 de agosto de 2024, horário: 07:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas/TO, 17 de julho de 2024.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Lacerdino Oliveira Campos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA, localizada no município de PALMEIRÓPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 01262903/0001-03, por meio do pregoeiro (a) OSVANEIDE PIO DE ANDRADE, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/07/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99204-5605 e através do e-mail: coordfinanceira@gmail.com.

Palmeirópolis/TO, 12 de julho de 2024.

SONIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de Mão de obra e prestação de serviços e manutenção em impressoras e copiadora, revisão locação peças instalação e configuração e remanufaturas de cartuchos toner e tintas

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de emissão de certificado digital o, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MAX LANIO FERREIRA CORREIA CNPJ: 21.892.012/0001-48, visando à contratação de aquisição de serviço de contratação de aquisição de serviço de Mão de obra e prestação de serviços e manutenção em impressoras e copiadora, revisão locação peças instalação e configuração e remanufaturas de cartuchos toner e tintas, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAX LANIO FERREIRA CORREIA	21.892.012/0001-48	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Gurupi/TO, 17/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de limpeza, higienização e sapatos para manipuladoras de alimentos e auxiliares de serviços gerais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Uilma Francisca Damas & Cia Ltda - ME CNPJ: 11.041.455/0001-71 visando aquisição de materiais de limpeza, higienização e sapatos para manipuladoras de alimentos e auxiliares de serviços gerais da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Ulma Francisca Damas & Cia Ltda	11.041.455/0001-71	R\$ 30.525,70
VALOR TOTAL		R\$ 30.525,70

Gurupi-TO, 17 de julho de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSAROLINS, localizada no município de Marianópolis do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Nohanna Adriely da Silva Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza. Data de abertura: 09/08/2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou no Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 98494-7194 e através do e-mail: nohanna.santos@seduc.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins/TO, 15 de julho de 2024.

NORMEIDE R. DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços para limpeza em ar-condicionado e climatizadores, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de prestação de serviços para limpeza em ar-condicionado e climatizadores, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços para limpeza em ar-condicionado e climatizadores, empresa: Rodrigo Alves Vieira CNPJ: 32.463.695/0001-34 visando à contratação para limpeza em ar-condicionado e climatizadores, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RODRIGO ALVES VIEIRA	32.463.695/0001-34	R\$ 7.220,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.220,00

Porto Nacional - TO, 09 de julho de 2024.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 689/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato nº 239 - NM, de 6.2.2023, no uso da atribuição que lhe compete o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida no Manual "Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU" - 5ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça, em processo próprio, quais são seus serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos a serem executados de forma contínua, cujos contratos poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços e fornecimentos contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando o princípio da publicidade, também previsto no art. 37, *caput*, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando, por fim, as boas práticas no âmbito da Administração Pública, de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços e elevar o nível de governança das contratações do Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos que se enquadram como de natureza contínua na Secretaria da Fazenda, a fim de garantir a integridade de suas atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua:

I - recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis de execução;

II - assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados;

III - confecção de carimbos;

IV - credenciamento de Leiloeiro para alienação de bens apreendidos e patrimoniais (bens móveis e imóveis), ações e títulos de valores de propriedade do Estado do Tocantins;

V - locação de imóvel para instalação de unidade de fiscalização;

VI - locação de veículos;

VII - serviço de publicidade em veículo de imprensa de grande circulação estadual e ou nacional;

VIII - serviço de chaveiro;

IX - serviço financeiro, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados) servidores inativos, agentes, pensionistas e estagiários de todos os órgãos da administração direta, suas autarquias, fundações e órgãos autônomos do Poder Executivo Estadual, além do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos integrantes da administração direta, autarquias, fundações do Poder Executivo Estadual e das empresas públicas, a centralização da arrecadação estadual e a guarda da disponibilidade de caixa do Estado;

X - serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

XI - serviço de fornecimento de alimentação;

XII - serviço de fornecimento de energia elétrica;

XIII - serviço de fornecimento de refeições em marmita;

XIV - serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP em cilindros (P13) para utilização das diversas unidades;

XV - serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas e reuniões;

XVI - serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

XVII - serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XVIII - serviço de lavanderia para a Escola de Gestão Fazendária "Propício de Aguiar Franco" - Egefaz;

XIX - serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;

XX - serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

XXI - serviço de manutenção preventiva e corretiva de balança rodoviária com o fornecimento de peças;

XXII - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de energia fotovoltaica com o fornecimento de peças;

XXIII - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XXIV - serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e catracas eletrônicas/controlado de acessos;

XXV - serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

XXVI - serviço de reparo e manutenção predial;

XXVII - serviço de seguro contra acidentes pessoais em favor de estagiários;

XXVIII - serviço de seguro veicular;

XXIX - serviço de vigilância humana armada diurna e noturna;

XXX - serviço postal e de transporte de malotes;

XXXI - serviço de assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual que abranjam a doutrina, a jurisprudência selecionada, as alterações em legislação e os artigos acadêmicos com atualização mensal, de modo a permitir o assessoramento, a informação e a produção do conhecimento;

XXXII - serviço de terceirização de impressão de documentos - *outsourcing*;

XXXIII - serviço especializado em sistemas corporativos da administração tributária, financeira, contábil e planejamento compreendidos como: desenvolvimento, manutenção, atualização, integração, suporte técnico local/remoto, operação assistida e a capacitação continuada da equipe técnica;

XXXIV - serviço dedicado para comunicação de dados e mídia por rede privada, internet, fibra ótica, satelital de alta e baixa órbita, rádio ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d;

XXXV - serviço de arrecadação de receitas estaduais mediante DARE e GNRE, via credenciamento;

XXXVI - serviço de token e certificação digital padrão ICP-Brasil para servidores do órgão, equipamentos de TIC e domínios @sefaz.to.gov.br;

XXXVII - serviço de comunicação e acesso a bases de dados, blockchains e sistemas de Receita Federal do Brasil, Serpro e empresas especializadas para consulta cadastral e geração de documentos fiscais eletrônicos (DF-e e SPED);

XXXVIII - serviço banda dedicada de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, 0800, e-mail, Chatboot multiplataformas para redes sociais;

XXXIX - serviço de licenciamento de uso de ferramenta geradora de código fonte Genexus para desenvolvimento e manutenção específicos do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT;

XL - contratação do licenciamento de uso de softwares, BI - business intelligence, big data e dashboards;

XLI - contratação e manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico, transferência de tecnologia, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos para atendimento a data centers, desktops, notebooks, access point, equipamentos de processamento, inclusive os de missão crítica e a equipamentos do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade;

XLII - contratação e manutenção de firewall, servidores de aplicação, servidores de bancos de dados, hiperconvergências, sistemas operacionais, solução de antivírus, servidores de backup e disaster recovery, equipamentos de conectividade, switch (sun, lan e core), Gbic, clusters, storages, rack, piso e forro anti chama, gás extintores (FM-200 e Novec), placas fotovoltaicas ou aerogeradores, identificador biométrico, controladoras, seus softwares embarcados, seus comissionamentos, serviços técnicos, consultorias, migrações e configurações;

XLIII - contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE para produção técnica, pesquisa e desenvolvimento de indicadores econômicos e financeiros para definir parâmetros mercadológicos para a base de cálculo do IPVA, ITCD, ICMS, taxas e afins.

Art. 2º Determinar que a contratação de recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis caracteriza-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão pode comprometer a segurança de contribuintes e servidores e acarretar a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão da administração.

Art. 3º Determinar que a assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados para os gabinetes dos gestores e a Assessoria de Comunicação distingue-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão poderia comprometer a formação e a informação adequadas ao desempenho das funções dos gestores e assessores no cumprimento da sua missão.

Art. 4º Determinar que a confecção de carimbos assinala-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão da administração.

Art. 5º Determinar que a locação de veículos caracteriza-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda, já que sua pravação acarretaria a interrupção das atividades de gestão e fiscalização inerentes ao cumprimento da missão da administração.

Art. 6º Determinar que o serviço de chaveiro, incluídos: a modelagem de chaves, inclusive de móveis; extração de chaves quebradas; consertos de fechaduras de gavetas e serviços afins distingue-se como serviço contínuo na Secretaria da Fazenda em todo o território do Estado, já que sua interrupção poderia comprometer a prestação de serviços aos contribuintes e da missão da Sefaz.

Art. 7º Determinar que os fornecimentos de alimentação e lavanderia caracterizam-se como serviços contínuos, pois sua suspensão prejudicaria as atividades inerentes à Escola de Gestão Fazendária "Antônio Propício Aguiar Franco" - Egefaz.

Art. 8º Determinar que o fornecimento de refeições em marmita caracteriza-se como serviço contínuo e absolutamente necessário quando da requisição de servidores além do expediente normal de trabalho e em dias não úteis, para a execução de serviços extraordinários e trabalhos com data de conclusão específica, como: o fechamento do balanço geral e prestação de contas do gestor; fechamento da folha de pagamento; rotinas extraordinárias do Tesouro Estadual e da administração em geral, já que sua suspensão prejudicaria sobremaneira as atividades regulares e a missão da Sefaz.

Art. 9º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais caracteriza-se como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria a participação obrigatória de servidores da Secretaria nas reuniões, visitas técnicas e demais eventos dos GT/Cotepe, Confaz, ENAT, Encat, GDFAZ e COGEF.

Art. 10. Determinar que o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP em cilindros (P13) para utilização das diversas unidades da Sefaz caracteriza-se como serviço contínuo, já que a suspensão do seu fornecimento prejudicaria sobremaneira as atividades regulares do Órgão e de sua missão.

Art. 11. Determinar que a assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual abrangendo a doutrina, jurisprudência selecionada, alterações em legislação e artigos acadêmicos com atualização mensal, visa subsidiar as áreas finalísticas e de apoio da Sefaz na elaboração e interpretação legal, inclusive nos aspectos de normalização geral, análise processual, informações econômicas e fiscais e tributação estadual.

Art. 12. Determinar que todos os insumos tecnológicos, a manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais, bem como o fornecimento de equipamentos para processamento em missão crítica nos data centers, componentes, peças, materiais e insumos para atendimento caracterizam-se como serviço contínuo e essencial, já que sua suspensão poderia ocasionar a interrupção do processamento de pagamentos, lançamentos contábeis e financeiros, serviços de arrecadação e fiscalização de tributos do erário.

Art. 13. Os contratos de que trata esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada e observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato.

Art. 14. A contratação de apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor de estagiário é norma obrigatória, definida no inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Art. 15. A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentárias;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) for previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 16. Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vista a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a administração.

Art. 17. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 18. Esta Portaria revoga a Portaria Sefaz nº 304/2024/GABSEC, de 27 de março de 2024.

DESIGNAR

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, Operador de Microcomputador, nº funcional 992930-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Augustinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, nº funcional 281041-3, no período de 04/06/2024 a 14/06/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 11/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 695, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SEFAZ Nº 698, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

INTERROMPER

A fruição de férias da servidora MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 704365-2, previstas para o período de 01/07/2024 a 25/07/2024, período aquisitivo 03/07/2022 a 02/07/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2024 a 25/10/2024.

A partir de 15/07/2024, a fruição de férias da servidora EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO, nº funcional 452169-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, período aquisitivo 08/08/2021 a 07/08/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/08/2024 a 26/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 696, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SEFAZ Nº 699/2024/GABSEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

DESIGNAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

IDELSON ARAUJO DIAS JUNIOR, Assistente Administrativo, nº funcional 833025-2, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DALVANY FREIRES MAIA SOUZA, nº funcional 1029509-1, no período de 03/07/2024 a 17/07/2024.

DIVULGA:

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.746, de 8 de fevereiro de 2024, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

PORTARIA SEFAZ Nº 697, DE 12 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 699/2024/GABSEC, DE 15 DE JULHO DE 2024.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos ordinários)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2024		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2024
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARREC. + PREV	
RECEITAS CORRENTES	1.933.188.181	2.871.018.919	1.933.188.181	2.568.356.093	1.933.188.181	2.932.787.949	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	1.933.188.181	11.599.129.083	14.171.918.502	2.572.789.419
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	968.940.663	1.302.145.538	968.940.663	1.468.372.297	968.940.663	1.602.670.400	968.940.663	968.940.663	968.940.663	968.940.663	968.940.663	968.940.663	6.811.061.960	7.333.018.934	1.529.307.964
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.333.333	14.389.534	38.333.333	16.930.846	38.333.333	1.600.288	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	38.333.333	230.000.000	147.316.968	(82.683.032)
RECEITA PATRIMONIAL	1.382.684	-	1.382.684	(53.476)	-	152	-	-	-	-	-	-	1.329.401	1.329.401	-
RECEITA DE SERVIÇOS	924.676.238	1.468.313.178	924.676.238	1.889.163.504	924.676.238	1.327.321.893	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	924.676.238	5.348.057.429	6.658.827.289	1.310.769.860
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.234.946	4.779.384	1.234.946	1.742.822	1.234.946	1.195.167	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	1.234.946	7.409.674	11.422.910	4.013.236
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	1.407	-	(1.407)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	1.407	-	(1.407)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(343.741.704)	(663.221.044)	(343.741.704)	(725.622.486)	(343.741.704)	(854.168.212)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(343.741.704)	(2.862.406.224)	(3.274.193.121)	(1.211.742.901)
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA	(8.385)	(9.385)	(8.385)	(9.385)	(8.385)	(9.385)	(8.385)	(8.385)	(8.385)	(8.385)	(8.385)	(8.385)	(30.500)	(30.500)	(185.504)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(185.272.248)	(294.064.320)	(185.272.248)	(218.285.758)	(185.272.248)	(265.985.441)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(185.272.248)	(1.111.633.480)	(1.334.152.262)	(222.518.776)
TOTAL DAS RECEITAS	1.404.174.229	1.913.700.108	1.404.174.229	1.624.483.526	1.404.174.229	1.812.677.286	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	1.404.174.229	8.425.045.373	9.563.383.607	1.138.338.233

PORTARIA Nº 707/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para capacitar 10 (dez) servidores no 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, que será realizado na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu PR, com carga horária de 26h/aulas no período de 12 a 15 de agosto de 2024, conforme solicitação via: DFD Nº 333/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/042934);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 156/2024/SAJ, SGD 2024/25009/052091, às páginas 113/117.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 15/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 711, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIMEIRE GOMES PIMENTEL PAES LANDIM, Assistente Administrativo, nº funcional 737863-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Figueirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WESLE ALVES DO NASCIMENTO, nº funcional 709806-1, no período de 10/07/2024 a 08/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 712, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEILIMAR AIRES DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 11187158-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LUCIANA PALMIRA ALVES COSTA, nº funcional 932994-2, no período de 15/07/2024 a 02/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 713, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 21 a 31 de julho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 714, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, nº funcional 81453-4, Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária, previstas para o período de 01/07/2024 a 05/07/2024, referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 a 25/02/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/12/2024 a 20/12/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 716, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GILBERTO SOARES MARTINS, Analista em Tecnologia da Informação, nº funcional 987200-2, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Guaraí, durante os impedimentos ou afastamentos da titular WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, nº funcional 657260-2, no período de 22/07/2024 a 15/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 717, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, Coordenador Regional de Fiscalização, nº funcional 607633-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 718, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIAANGELICA PEREIRA BRAGA PARENTE, Assistente Administrativo, nº funcional 590967-2, para responder pela Ouvidoria Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos da titular GLAUCIA PEREIRA BRAGA, nº funcional 945848-1, no período de 15/07/2024 a 02/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 719, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JARDEAN AGUIAR VIEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 11186623-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pugmil, durante os impedimentos ou afastamentos da titular FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO, nº funcional 994422-1, no período de 18/07/2024 a 16/08/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 721/2024/GABSEC, DE 15/07/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c o arts. 4º e 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - UCP/SEFAZ-TO, constituída por meio da Portaria SEFAZ nº 533, de 01 de abril de 2019, como responsável pela coordenação e supervisão da execução e do cumprimento dos termos e condições estabelecidos no Regulamento Operativo do Programa - ROP, instituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO II - TO (BR-L1614), em conformidade com o Decreto nº 6.698, de 9 de novembro de 2023.

Art. 2º Ficam criados os seguintes Núcleos, vinculados à Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) da Chefia da Assessoria Técnica Fazendária:

I - Núcleo Técnico;

II - Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

III - Núcleo Administrativo e Financeiro;

IV - Núcleo de Aquisições.

Parágrafo único. A coordenação-geral dos Núcleos, instituídos no caput deste artigo, será exercida pelo Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO).

Art. 3º Os Núcleos, mencionados no artigo anterior, têm as seguintes atribuições:

I - Núcleo Técnico:

a) gerenciar o processo de contratação e operacionalização dos recursos de operações de crédito;

b) coordenar a execução do plano operacional dos projetos;

c) apoiar a elaboração da proposta orçamentária dos projetos;

d) manter atualizada a documentação técnica dos projetos;

e) acompanhar e propor medidas corretivas e ajustes dos projetos;

f) promover e divulgar as ações dos projetos de operações de crédito;

g) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

II - Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação:

a) apoiar a elaboração da proposta orçamentária dos projetos;

b) manter a documentação dos processos de aquisições, contratações e outros necessários, organizados em arquivos digitais, à disposição das instituições financiadoras e de auditoria independente;

c) elaborar os relatórios de progresso, de monitoramento e de avaliação, definidos pelos organismos financiadores;

d) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

III - Núcleo Administrativo e Financeiro:

a) elaborar a proposta orçamentária dos projetos, bem como a programação financeira anual, e os pedidos de suplementação de dotações;

b) efetuar os lançamentos e registros contábeis nos sistemas de administração financeira do Estado e do projeto;

c) elaborar os balancetes, balanços e demonstrações financeiras exigidas pelos controles interno e externo, e organismos financeiros;

d) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

IV - Núcleo de Aquisições:

a) elaborar e publicar os planos de aquisições dos projetos;

b) monitorar, apoiar e subsidiar as instâncias revisoras e a comissão de licitação na realização de todos os procedimentos licitatórios dos projetos;

c) apoiar e monitorar a elaboração dos documentos de contratações/aquisições referentes aos projetos, em conformidade com as políticas de aquisições e contratações dos organismos financiadores;

d) encaminhar para os organismos financiadores, os documentos de contratação/aquisição necessários para não objeção;

e) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 4º Os servidores responsáveis pelos Núcleos serão designados por meio de Função Comissionada Técnica I da estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º Os líderes de produtos serão designados para exercerem as atribuições vinculadas aos seus respectivos Núcleos, conforme o art. 3º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2024/SECNT

CONVÊNIO: Nº 08/2024/SECNT
PROCESSO: Nº 2023/25000/001342
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
OBJETO: Constitui objeto do convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Lajeado, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 20/07/2024 a 20/07/2027
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Antônio Luiz Bandeira Júnior - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2024 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
GM ESPETOS LTDA	29.510.166-0	2024/000941	4.11	1.100,00

Araguaína - TO, 17 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024 SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração nº 2018/001908.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO Nº
KD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME	29.376.934-6	2018.6640.500847

Araguaína - TO, 17 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	BEZERRA E MARTINS LTDA	29.523.380-0	2022/7270/500576	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	KAPITAL BEER COMERCIAL LTDA	29.490.761-0	2023/7270/500449	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
3	SERTANJO COMERCIO DE CERREAIS E TRANSPORTE LTDA	29.523.512-8	2022/7270/500630	Art. 101, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
4	J. P. PEREIRA DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÕES	29.513.852-1	2021/7270/500635	Art. 101, inciso II, alínea "b", c/c §6º, do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
5	S. G. FIDELIS CONVENIENCIA	29.451.279-9	2023/7270/500481	Art. 101, inciso II, alínea "d", c/c §6º, do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
6	BAIC MATOPIBA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	29.532.131-8	2023/7270/500316	Art. 101, inciso II, alínea "d", c/c §6º, do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
7	DUPLO SOL LTDA	29.520.349-8	2022/7270/500243	Art. 101, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
8	WA SERVIÇOS LTDA	29.532.789-8	2023/7270/500434	Art. 101, inciso II, alínea "d", c/c §6º, do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	EDIVAN SOARES GOMES JUNIOR	29.528.421-8	2023/7270/500751	Art. 101, inciso II, alínea "m" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	CUSTODIO E FARIAS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	29.529.805-7	2023/7270/500750	Art. 101, inciso II, alínea "m" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
3	ORNEI DA SILVA SANTOS	29.493.251-8	2023/7270/500752	Art. 101, inciso II, alínea "m" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	G. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	29.487.037-7	2021/7270/500812	Art. 101, inciso II, alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	CIÁFRIOS ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	29.451.994-7	2021/7270/500907	Art. 101, inciso II, alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	M.M. DE OLIVEIRA EIRELI	29.494.356-0	2021/7270/500993	Art. 101, inciso II, alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
2	WILSON FRANCISCO RAZEVEDO	29.456.835-2	2021/7270/501006	Art. 101, inciso II, alínea "f" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/75010/000009

CONTRATO Nº: 001/2021

ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, reajuste do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e reequilíbrio econômico-financeiro, referente à prestação de serviços de locação de veículos novos, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos para atender às necessidades da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

VALOR TOTAL: R\$ 168.393,12 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2398

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

VIGÊNCIA: 16/07/2024 a 16/07/2025

SIGNATÁRIOS: Thomas Jefferson Gonçalves Teixeira, Secretário de Parcerias e Investimentos

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, Representantes Legais da Contratada

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 24, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista a sua competência para a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria da Pesca e Aquicultura-SEPEA, na forma do Anexo Único a esta Portaria, visando regulamentar o funcionamento e dispor sobre sua organização.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada para acesso por meio eletrônico no sítio institucional da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA,
EM PALMAS - TO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MIYUKI HYASHIDA

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 24/2024/GABSEC, de 12 de julho de 2024

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

TÍTULO I
DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURACAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA, criada pela Medida Provisória nº 2, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.247 e convertida na Lei Estadual nº 4.151, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.318, que alterou a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, é órgão integrante da Administração Pública Direta do Governo do Estado do Tocantins e rege-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

Art. 2º A SEPEA tem como missão fomentar, coordenar e executar políticas públicas de inclusão e valorização da pesca e da aquicultura no estado do Tocantins, de forma transversal, pautando-se pelo desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A SEPEA tem como visão a consolidação da pesca e aquicultura no estado, priorizando os pequenos produtores, ribeirinhos, quilombolas e indígenas a fim de se ter segurança alimentar e renda para a subsistência.

Art. 4º São valores precípuos da SEPEA:

I - responsabilidade socioambiental;

II - cooperação;

III - transparência;

IV - credibilidade;

V - ética;

VI - integração e transversalidade;

VII - governança compartilhada;

VIII - inclusão socioeconômica;

IX - gestão participativa e

IX - justiça social.

Art. 5º A gestão de suas ações pautar-se-á pela observância aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º À SEPEA compete:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas:

a) ao fomento das atividades e das pesquisas da pesca e aquicultura, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem, comercialização de produtos;

b) ao cooperativismo e ao associativismo rural;

II - captar, difundir e transferir tecnologias nas áreas da pesca e aquicultura;

III - normatizar e controlar a qualidade dos produtos da pesca e aquicultura;

IV - acompanhar os processos de classificação e inspeção de produtos e derivados da pesca e aquicultura;

V - promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento da pesca e da aquicultura;

VI - formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura;

VII - coordenar e executar, diretamente, supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, as políticas de desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços relativos às áreas de atuação do órgão;

VIII - realizar análise de conjunturas econômicas do setor de pesca e da aquicultura, organizando e mantendo atualizado um banco de dados;

IX - incentivar a modernização e o fomento ao empreendedorismo e a inovação social, do setor de pesca e da aquicultura, observando-se as diretrizes de sustentabilidade;

X - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade de pesca e da aquicultura;

XI - promover e incentivar, com vistas ao desenvolvimento da aquicultura, estudos socioeconômicos e ambientais, pesquisas e experimentações;

XII - promover a socialização de conhecimentos técnicos de aquicultura.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A estrutura organizacional básica da SEPEA, item 21, I, do Anexo II, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2023 é composta por:

I - Gabinete do(a) Secretário(a);

II - Secretário(a) Executivo(a);

III - Secretário(a) Geral;

IV - Assessoria Jurídica;

V - Gerência de Eventos Comunicação e Relações Públicas;

VI - Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil;

VII - Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

VIII - Diretoria de Desenvolvimento da Pesca:

a) Gerência de Programas e Projetos da Pesca;

b) Gerência de Apoio às Atividades Pesqueiras;

IX - Diretoria do Desenvolvimento da Aquicultura;

a) Gerência de Programas e Projetos da Aquicultura;

b) Gerência de Apoio às Atividades Aquícolas.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 8º Ao Gabinete do(a) Secretário(a), unidade orgânica de representação política e institucional, diretamente subordinada ao(a) Secretário(a), compete:

I - proporcionar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do(a) Secretário(a);

II - encaminhar documentos e tomar outras providências referentes à instrução e o esclarecimento de assuntos que devem ser submetidos à consideração do(a) Secretário(a);

III - assessorar o Secretário e demais autoridades da Pasta em assuntos relativos às relações públicas e institucionais;

IV - examinar, sob os aspectos formal e material, de acordo com as normas vigentes, os processos e expedientes submetidos ao Gabinete do Secretário;

V - acompanhar e controlar o andamento de expedientes e de processos administrativos de interesse da Pasta ou que exijam atuação do Secretário, Secretário Executivo ou Secretário-Geral;

VI - estudar e preparar despachos, ofícios e atos normativos de competência do Secretário, Secretário Executivo ou Secretário-Geral;

VII - formular, propor, coordenar e implementar as políticas e diretrizes voltadas às competências da Secretaria;

VIII - divulgar as decisões e determinações do Secretário no âmbito da Secretaria e promover a articulação e integração com as demais Unidades da Secretaria para o bom funcionamento dos serviços;

IX - encaminhar documentos para publicação no Diário Oficial do Estado;

X - exercer outras atividades correlatas no âmbito das competências da SEPEA.

CAPÍTULO II DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

Art. 9º Ao Gabinete do(a) Secretário(a) Executivo(a), unidade orgânica de representação política e institucional, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

I - proporcionar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do(a) Secretário(a) Executivo(a);

II - encaminhar documentos e tomar outras providências referentes à instrução e o esclarecimento de assuntos que devem ser submetidos à consideração do(a) Secretário(a) Executivo(a);

III - promover a articulação e integração com as demais Unidades da Secretaria para o bom funcionamento dos serviços;

IV - assistir diretamente ao Gabinete do(a) Secretário(a) de Estado em representações políticas, técnicas e sociais e auxiliar na definição de diretrizes e na implementação das ações competentes à SEPEA;

V - auxiliar na prospecção e captação de parcerias técnico financeiras com órgãos e entidades municipais, estaduais e nacionais;

VI - desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas pela legislação.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA-GERAL

Art. 10. À Secretaria Geral, unidade orgânica de assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à organização e ao bom funcionamento dos Gabinetes do(a) Secretário(a) e do(a) Secretário(a) Executivo(a);

II - auxiliar direta e imediatamente o(a) Secretário(a) e o(a) Secretário(a) Executivo(a), proporcionando as condições necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

III - elaborar e proceder à gestão de documentos institucionais junto à Casa Civil;

IV - proceder à Gestão dos documentos da Secretaria;

V - responder pelos assuntos e atividades referentes aos Conselhos e Comissões em que o(a) Secretário(a) e o(a) Secretário(a) Executivo(a) participem;

VI - acompanhar a movimentação de processos e documentos encaminhados ao Gabinete no Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD);

VII - receber, expedir, tramitar e arquivar processos e documentos em geral (ofícios, requerimentos, encomendas, etc.);

VIII - criar meios de registros, acompanhamento e controle dos documentos e processos autuados, tramitados, expedidos e arquivados;

IX - manter organizado o arquivo de processos e documentos; e

X - desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

CAPÍTULO IV DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 11. À Assessoria Jurídica, unidade orgânica de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - prestar aconselhamento especializado ao Gabinete do Secretário e do Secretário(a) Executivo(a);

II - promover o assessoramento jurídico exercendo o controle de legalidade dos atos de gestão da SEPEA;

III - examinar e aprovar minutas dos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitação, contratos, acordos e demais instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

IV - elaborar:

a) e emitir parecer jurídico em processos licitatórios e demais assuntos de interesse da SEPEA, submetidos à sua apreciação;

b) minutas de Leis, decretos e demais atos normativos;

c) estudos e preparar informações de natureza jurídica, por solicitação do Secretário ou Secretário Executivo;

IV - zelar pelo cumprimento e observância das manifestações oriundas da Procuradoria-Geral do Estado;

V - acompanhar a evolução jurisprudencial e de legislações que versem sobre os assuntos de interesse da SEPEA;

VI - fornecer subsídios à atuação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, nos assuntos em que haja interesse direto da SEPEA;

VII - orientar quanto à forma pela qual devam ser prestadas informações e cumpridas decisões judiciais e requisições da Procuradoria-Geral do Estado, Ministério Público, Tribunais de Contas, Poder Judiciário ou demais órgãos de controle no âmbito estadual;

VIII - estudar, orientar e emitir pareceres sobre assuntos de interesses da SEPEA submetidos à sua apreciação;

IX - assessorar o Gabinete do Secretário na solução dos casos omissos neste regimento;

X - examinar, quando solicitado, recursos, pedidos de reconsideração, de revisão, e outros atos jurídicos;

XI - desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas pela legislação.

CAPÍTULO V DA GERÊNCIA DE EVENTOS COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 12. À Gerência de Eventos Comunicação e Relações Públicas, unidade orgânica de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - planejar, coordenar e executar, orientar e monitorar a política de comunicação social e de publicidade institucional da SEPEA, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins;

II - assessorar, orientar e apoiar a(o) Secretária(o) e o(a) Secretário(a) Executivo(a) e as demais unidades organizacionais:

a) no relacionamento com a imprensa e com os meios de comunicação;

b) nos assuntos relacionados à comunicação social e ao relacionamento com diversos públicos de interesse da Secretaria;

c) nos eventos e nas agendas institucionais;

d) na preparação de pronunciamentos, de discursos e de demais materiais de caráter informativo e de promoção institucional;

III - orientar e assessorar a comunicação institucional e social dos dirigentes na atribuição de suas respectivas funções;

IV - coordenar e executar ações e atividades de comunicação social, de relações públicas, de publicidade e de promoção institucional;

V - receber, analisar, processar e atender as solicitações de entrevistas e de informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI - organizar e acompanhar as entrevistas concedidas à imprensa; (coletivas);

VII - produzir e divulgar conteúdos institucionais das ações da Secretaria;

VIII - promover ações de comunicação interna;

IX - monitorar, analisar, compilar e produzir sumários executivos das notícias publicadas na imprensa de interesse da SEPEA;

X - organizar e manter atualizados o sítio eletrônico da Secretaria e as suas redes sociais; e

XI - desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

CAPÍTULO VI
DA GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

Art. 13. À Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, unidade de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete gerir as atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento da Secretaria, com ênfase na gestão de material e controle patrimonial, veículos oficiais, serviços gerais e manutenções, compras e contratos administrativos, protocolo e arquivos;

I - à área de Administração Geral e Compras, compete:

a) realizar cotações de preços, confeccionar mapas estimativos de preços e realizar estudos da viabilidade econômica e financeira junto à "Gerência de Planejamento e Captação de Recursos - GPC", para a efetividade da realização das aquisições;

b) planejar e coordenar as ações e os procedimentos visando a execução das licitações para a contratação de serviços e compras, na forma da legislação pertinente;

c) responder às diligências e acompanhar as recomendações dos Órgãos de Controle e Comissões de Licitações do Poder Executivo no âmbito de sua área;

d) implementar as decisões do(da) Secretário(a) e coordenar, controlar e executar as ações de modernização administrativa;

e) coordenar, controlar e executar o fluxo de processos, contratos e documentos administrativos;

f) coordenar a elaboração da previsão da contratação/aquisição, do recebimento, do pagamento e das eventualidades ocorridas nas solicitações de materiais, equipamentos e serviços;

g) propor programas de capacitação profissional para o corpo técnico;

h) atuar e gerenciar os processos no Sistema de Gestão de Documentos-SGD, e nos processos licitatórios encaminhá-los para a Comissão de Licitações;

i) proceder à gestão do SICAP-LCO no âmbito da Secretaria;

j) enviar os dados dos Procedimentos Licitatórios ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, em conformidade com a sua legislação, para análise de tempestividade referente aos Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos;

k) orientar os demais setores da Secretaria quanto à elaboração de estudos técnicos e Termos de Referência pertinentes aos procedimentos licitatórios;

l) fazer extrato de contratações para publicação no Diário Oficial do Estado;

II - à Área de Almoarifado e Patrimônio, compete:

a) requerer a entrega e receber os materiais de consumo adquiridos nos termos do processo de compra e da legislação, conferindo atentamente o documento fiscal, a validade, a qualidade e as condições de uso e atestar sempre que os materiais forem entregues de acordo com proposta do fornecedor e empenho de aquisição, remetendo os processos para controle e pagamento;

b) monitorar, no "Sistema Informatizado de Gestão de Almoarifado, o processamento dos dados cadastrais de Materiais de Consumo dos Órgãos e Entidades, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

c) acompanhar o fechamento mensal e anual dos relatórios gerenciais de Materiais de Consumo no "Sistema Informatizado de Gestão de Almoarifado";

d) recusar o recebimento de materiais em desconformidade com o solicitado ou com as condições de uso, proceder as notificações devidas aos fornecedores e, caso necessário, remeter os autos à Assessoria Jurídica da SEPEA para as providências;

e) armazenar os materiais conforme a exigência de cada produto para que mantenham suas condições de uso e reportar a Gerência Administrativa sobre a proximidade de vencimento;

f) distribuir, mediante requisição, os materiais estocados, atentando para o quantitativo médio das solicitações e reportando a Gerência Administrativa em caso de solicitações acima da média;

g) controlar o estoque de materiais necessários à demanda em cada quadrimestre, requerendo, de imediato para evitar a falta de materiais;

h) elaborar Estudo técnico preliminar e Termo de Referência e, quando necessário, projeto básico, nos casos de aquisição de materiais de consumo;

a) planejar, supervisionar, regulamentar, executar, controlar, orientar e fiscalizar as ações referentes à gestão patrimonial dos Bens da SEPEA;

b) supervisionar, controlar e atualizar o "Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial", primando sempre pela sua segurança e correta utilização;

c) supervisionar os procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público no âmbito da SEPEA;

III - à Área de Transportes, compete:

a) controlar as saídas internas e externas dos veículos mediante solicitação do responsável;

b) gerir a manutenção preventiva e corretiva da frota;

c) fiscalizar, gerenciar e controlar o(s) contrato(s) de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e abastecimentos dos veículos oficiais;

d) providenciar, sempre que necessário, orçamento para conserto dos veículos;

e) controlar e manter atualizado os documentos dos veículos, informando a necessidade do pagamento do licenciamento;

f) promover o efetivo controle dos seguros dos veículos, informando ao departamento competente a necessidade de suas renovações;

g) emitir e controlar as requisições de combustível, de manutenção e de lavagem dos veículos, fiscalizando-as e observando sua adequação quanto a qualidade e a quantidade;

h) efetuar, em conjunto com a Área de Patrimônio, a baixa patrimonial e/ou alienação de veículos, nos termos da legislação aplicável;

i) alimentar e manter atualizados os sistemas informáticos e emitir relatórios, sempre que demandado;

j) realizar diligências de entrega e busca de documentos, processos e outras correspondências.

IV - à Área Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, compete:

d) planejar, dirigir e acompanhar as políticas e diretrizes que visem assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas à execução das Finanças e da Contabilidade da Secretaria;

e) acompanhar a elaboração:

1 - junto ao Poder Executivo Estadual, da programação dos recursos financeiros necessários à execução das metas e atividades anuais da SEPEA;

2 - dos instrumentos orçamentários da SEPEA segundo as normas estabelecidas;

f) supervisionar as execuções orçamentárias e financeiras das despesas da SEPEA;

g) dirigir, coordenar e acompanhar os repasses financeiros da SEPEA;

h) dirigir e coordenar a elaboração dos planos operacionais das áreas subordinadas;

i) informar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado os dados referentes aos atos de pessoal através do sistema SICAP- LCO;

j) apresentar ao Secretário (a) quando solicitado, demonstrativo de impacto financeiro das despesas com pessoal em relação às Leis de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária Anual;

k) fiscalizar os contratos administrativos vinculados à área de atuação;

l) disponibilizar a documentação necessária à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado quando solicitado;

m) manifestar nos processos de despesas, de alienação, cessão ou recebimento de bens, direitos e obrigações que envolvam execução orçamentária ou extra orçamentária, bem como definir a classificação contábil da despesa;

n) acompanhar:

1. a emissão das ordens de pagamentos em geral e diárias quando devido e mediante autorização da autoridade competente, controlar a movimentação da Conta Única vinculada a Unidade Gestora da SEPEA;

2. a execução das despesas públicas, controlando, registrando os eventos de natureza orçamentária, bem como exercer o controle e acompanhamento da execução financeira;

o) coordenar a elaboração das prestações de contas da SEPEA, apresentar ao Ordenador de Despesas e encaminhar aos órgãos de controle dentro dos prazos legais;

p) orientar a emissão das dotações orçamentárias, notas de empenhos, anulações, notas de liquidações e programação de desembolso;

q) analisar a conformidade documental dos procedimentos e efetuar o pagamento das despesas após sua regular liquidação e retenção de tributos, conforme legislação vigente;

r) averiguar a liberação das cotas mensais repassadas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Tocantins;

s) apurar e relacionar, no final de cada exercício, as despesas a serem inscritas às contas de "Restos a Pagar", cujo rol será submetido ao responsável pela ordenação de despesas e, posteriormente, à Secretaria de Fazenda;

t) manter atualizada a documentação, nos estabelecimentos bancários, dos responsáveis pela movimentação bancária da Unidade Gestora;

u) providenciar atos referentes à concessão de adiantamentos de Suprimentos de Fundos e promover o controle de gastos da espécie;

v) elaborar as prestações de contas dos suprimentos de fundos, de acordo com as normas técnicas vigentes;

w) realizar a conciliação e movimentação bancária da conta específica de suprimento de fundos;

x) receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos, relativos a orçamentos, pagamentos e prestações de contas;

y) redigir atos administrativos relacionados à Área de Execução Financeira;

V - Área de gestão de pessoas e folha de pagamento:

a) coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas, no âmbito da Secretaria;

b) controlar a frequência dos servidores;

c) emitir documentos de identificação funcional;

d) manter o controle de vagas do quadro de pessoal;

e) manter o controle do quadro de pessoal cedido a outros órgãos, requisitados e comissionados;

f) gerir os processos de licenças, afastamentos e ausências legalmente previstos, além das férias e recessos;

g) controlar e efetuar a execução das atividades relacionadas às folhas de pagamento de pessoal;

h) implantar, organizar e manter atualizada a ficha financeira individual dos membros e servidores;

i) preparar e transmitir a GFIP, RAIS, DIRF e outras declarações que exigidas por Lei e vinculadas à folha de pagamento dos integrantes da SEPEA.

Parágrafo Único. Todas as áreas acima citadas também devem desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por normas.

CAPÍTULO VII DA GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14. À Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - coordenar os Estudos Técnicos, a confecção dos Termos de Referências, as cotações de preços e a elaboração do Plano Anual de Aquisições, ressalvadas as competências de outros setores;

II - coordenar e orientar na elaboração do Plano Plurianual, elaborando proposta orçamentária, demonstrativos de execução orçamentária, financeira e de gestão, acompanhando as dotações orçamentárias, e controlando os créditos adicionais, e ainda propor alterações no QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa;

III - proceder à análise crítica constante da gestão pública para a promoção do seu aprimoramento orgânico-institucional;

IV - acompanhar e controlar a execução física e orçamentário-financeira dos projetos e atividades da Secretaria e dos eventuais fundos a ela vinculados ou geridos, para fins de prestação de contas;

V - proceder à gestão e acompanhamento dos processos que envolvem a Secretaria nos Sistemas de apoio ao gerenciamento, monitoramento e controle na Gestão de Convênios e outros instrumentos congêneres estadual e federal;

VI - elaborar o relatório de gestão anual, parte integrante da prestação de contas anual do ordenador de despesa da SEPEA;

VII - acompanhar as diligências e recomendações dos Órgãos de Controle;

VIII - desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

CAPÍTULO VIII
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Art. 15. À Diretoria de Desenvolvimento da Pesca, unidade organizacional diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

I - coordenar e monitorar as políticas públicas voltadas à Pesca, executadas no âmbito do Estado do Tocantins, por intermédio da SEPEA;

II - assessorar o Gabinete do Secretário na formulação e articulação de políticas públicas da pesca, bem como na implementação de ações e programas e projetos voltados para os pescadores artesanais e amadores;

III - promover e articular as ações que visem à redução das desigualdades sociais junto aos pescadores artesanais e comunidades ribeirinhas de todas as formas de discriminação, com ações de caráter inclusivo nos espaços da educação, ciência e tecnologia, bem como de informações sobre as atividades de pesca no Tocantins;

IV - sugerir o aprimoramento da legislação estadual da pesca relacionada às pautas;

V - desenvolver metodologia e implementar sistemática de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, atividades e ações temáticas relacionadas ao público indígena realizadas no âmbito do Estado do Tocantins, por intermédio da SEPEA;

VI - realizar o levantamento de dados institucionais que visem o mapeamento situacional dos atores da pesca e suas estruturas no Tocantins;

VII - promover a garantia de direitos com a ampliação do acesso à justiça, à segurança pública, à mediação de conflitos, e à proteção de mulheres, crianças, jovens e idosos que atuam na pesca;

VIII - articular, com anuência da Secretaria, a captação de recursos e ações junto ao legislativo, executivo, agências, organizações e instituições nacionais e internacionais, como forma de viabilizar o financiamento das políticas públicas voltadas a cadeia da pesca no estado;

IX - auxiliar na promoção da gestão territorial e do fortalecimento das comunidades e estruturas pesqueiras;

X - fomentar ações que visem o desenvolvimento das atividades pesqueiras;

XI - sugerir e auxiliar na promoção do Desenvolvimento Econômico Sustentável da pesca; e

XII - desempenhar outras competências típicas da Unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Art. 16. À Gerência de Programas e Projetos da Pesca, diretamente vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Pesca, compete:

I - auxiliar nas ações da Diretoria de Desenvolvimento da Pesca;

II - coordenar e executar ações em consonância com o Plano Estadual da Pesca;

III - elaborar projetos e programas voltados para o fomento e o desenvolvimento da pesca no estado;

IV - elaborar propostas para captação de recursos através de instrumentos disponibilizados por outras instituições, tendo como objeto a execução de ações de fomento e desenvolvimento sustentável da pesca;

V - auxiliar na organização do setor produtivo, estimulando as organizações sociais e a integração entre os diferentes elos da cadeia pesqueira;

VI - auxiliar na promoção da piscicultura familiar com o objetivo de promover a geração de renda para pequenos produtores e garantir a segurança alimentar;

VII - participar de fóruns de regulamentação dos usos dos recursos hídricos representando os interesses da pesca no estado;

VIII - participar de eventos voltados para discussão e divulgação de tecnologias destinadas à promoção e o desenvolvimento da pesca;

IX - identificar demandas de infra-estrutura bem como gargalos presentes na piscicultura;

X - elaborar e divulgar boletins mediante a análise de dados oficiais relacionados a piscicultura no estado;

XI - auxiliar na organização de eventos que visem o fomento e o desenvolvimento da piscicultura no estado; e

XII - desempenhar outras competências típicas da Gerência, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Art. 17 À Gerência de Apoio às Atividades Pesqueiras, diretamente vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Pesca, compete:

I - assessorar a Diretoria de Desenvolvimento da Pesca na formulação e articulação de políticas públicas da pesca aos pescadores artesanais e amadores;

II - dar importância e valorização da escuta às comunidades, bem como ao planejamento de projetos econômicos para assegurar a atividade da pesca artesanal sustentável no contexto da segurança alimentar;

III - dar visibilidade às ações de construção participativa da gestão pesqueira;

IV - apoiar o fortalecimento de:

a) redes, fóruns e coletivos de escuta e discussão nas comunidades pesqueiras;

b) políticas públicas, como o Programa de compras institucionais;

VI - assegurar que normas, princípios e valores garantidos em legislações estaduais sejam respeitadas ao setor pesqueiro;

VII - colaborar e dar visibilidade à divulgação de informações sobre benefícios do consumo do pescado, rastreabilidade e selos ao consumidor visando fomentar o desenvolvimento da atividade pesqueira;

VIII - apoiar a promoção de arranjos comerciais que sejam benéficos para os pescadores e as pescadoras.

CAPÍTULO IX
DA DIRETORIA DO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Art. 18. À Diretoria do Desenvolvimento da Aquicultura, unidade organizacional diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

I - propor:

a) a criação da Política Estadual de Aquicultura do estado trazendo todo o arcabouço legal para o fortalecimento, desenvolvimento e crescimento da atividade com sustentabilidade;

b) a elaboração de um plano estadual de aquicultura, de modo a inserir a atividade dentro dos itens de prioridade do estado dentro das atividades sustentáveis e de baixo impacto ambiental;

c) e auxiliar na elaboração de editais para programas e projetos de aquicultura que proporcionem o desenvolvimento sustentável da aquicultura familiar, povos originários e tradicionais e aquicultura comercial;

d) a celebração e executar, convênios e Termos de Cooperação Técnica com as Instituições que atuam em sinergia com a Secretaria, proporcionando melhor consolidação de ações para a aquicultura;

e) o Zoneamento da aquicultura no estado a fim de auxiliar na delimitação de áreas mais propícias para investimentos por meio de normas, decretos e Leis;

II - criar mecanismos de integração entre entidades da Administração Pública Estadual e demais órgãos federais ligados ao desenvolvimento da cadeia da aquicultura do estado do Tocantins;

III - realizar:

a) o Censo da Piscicultura do estado como ferramenta de gestão e desenvolvimento das atividades de produção de peixes;

b) eventos, feiras, programas de fomento e incentivo de produção de pescado promovendo garantia de intercâmbio e fortalecimento da atividade;

IV - ampliar a formação e a capacitação de técnicos, gestores e aquicultores junto com parceiros institucionais para promoção de uma aquicultura sustentável;

V - assessorar:

a) o Gabinete do Secretário (a) na formulação e articulação de políticas públicas, com ênfase nas diretrizes sustentáveis que estão inseridas a aquicultura;

b) as associações e cooperativas que atuam na atividade aquícola na regulamentação legal e procedimental, participação de editais e demais programas estaduais e federais, com vistas de estarem aptos à participação de processos seletivos e contratações, para fins de captação de recursos e incentivos em atividades aquícolas de investimento e custeio;

VI - promover:

a) por meio de estruturas de governança, com a participação dos atores que atuam direta e indiretamente com o desenvolvimento da atividade aquícola do estado, um local para discussão e levantamento de demandas do setor aquícola;

b) a atração de investimentos no setor de aquicultura que auxiliem o desenvolvimento da cadeia no estado;

VII - apoiar a estruturação e capacitação da Assistência Técnica e extensão Rural para desenvolvimento de atividades, ações e projetos na área de aquicultura;

VIII - desempenhar outras competências típicas da Diretoria, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Art. 19. À Gerência de Programas e Projetos da Aquicultura, diretamente vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura, compete:

I - auxiliar:

a) nas ações da Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura;

b) na elaboração do Plano Estadual da Aquicultura;

c) na organização do setor produtivo, estimulando as organizações sociais e a integração entre os diferentes elos da cadeia aquícola.;

d) na promoção da aquicultura familiar com o objetivo de promover a geração de renda para pequenos produtores e garantir a segurança alimentar;

e) na organização de eventos que visem o fomento e o desenvolvimento da aquicultura no estado; e

II - coordenar e executar ações em consonância com o Plano Estadual da Aquicultura;

III - elaborar:

a) projetos e programas voltados para o fomento e o desenvolvimento da aquicultura no estado;

b) propostas para captação de recursos através de instrumentos disponibilizados por outras instituições, tendo como objeto a execução de ações de fomento e desenvolvimento sustentável da aquicultura;

c) e divulgar boletins mediante a análise de dados oficiais relacionados a aquicultura no estado;

IV - participar de:

a) fóruns de regulamentação dos usos dos recursos hídricos representando os interesses da aquicultura no estado;

b) eventos voltados para discussão e divulgação de tecnologias destinadas à promoção e o desenvolvimento da aquicultura;

V - identificar demandas de infraestrutura bem como gargalos presentes na aquicultura;

VI - desempenhar outras competências típicas da Gerência, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Art. 20. À Gerência de Apoio às Atividades Aquícolas, diretamente vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura, compete:

I - assessorar a Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura na formulação e articulação de políticas públicas da aquicultura aos aquicultores familiares e no desenvolvimento da cadeia produtiva do setor;

II - dar importância e valorização da escuta aos produtores da aquicultura familiar, bem como ao planejamento de projetos econômicos para assegurar a atividade da aquicultura sustentável no contexto da segurança alimentar;

III - dar visibilidade às ações de construção participativa da gestão aquícola;

IV - apoiar o fortalecimento de:

a) redes, fóruns e coletivos de escuta e discussão dos atores envolvidos na cadeia da aquicultura;

b) políticas públicas como o Programa de compras institucionais;

VI - assegurar que normas, princípios e valores garantidos em legislações estaduais sejam respeitadas ao setor aquícola;

VII - colaborar e dar visibilidade à divulgação de informações sobre benefícios do consumo do pescado, rastreabilidade e selos ao consumidor visando fomentar o desenvolvimento da atividade aquícola;

VIII - apoiar a promoção de arranjos comerciais e os arranjos produtivos locais que sejam benéficos para os aquicultores.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I DO SECRETÁRIO

Art. 21. São atribuições do(a) Secretário(a):

I - administrar e dirigir a SEPEA em estrita observância às normas legais e aos atos normativos;

II - exercer a liderança política e institucional da Secretaria, articulando e promovendo a sua integração com os demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo, com os outros Poderes de Estado, Autoridades e a Sociedade Civil, atendendo à transversalidade de suas ações;

III - representar a SEPEA nas ações externas; eventos e demais compromissos institucionais;

IV - ordenar a realização de despesas;

V - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos que envolvam interesses e políticas públicas relacionadas com a pesca e a aquicultura;

VI - desempenhar tarefas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo nos limites da competência constitucional e legal;

VII - delegar aos servidores da Secretaria atribuições que estejam no âmbito de sua competência e de acordo com os ditames legais;

VIII - referendar atos e decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo, relacionados com as atribuições da SEPEA;

IX - fazer indicação ao Chefe do Poder Executivo para o provimento de cargos de direção e assessoramento, na forma prevista em Lei e dar efetivo exercício aos servidores públicos empossados;

X - propor:

a) políticas, diretrizes e ações relacionadas à gestão estratégica de garantia de sua missão;

b) ao órgão central de planejamento governamental, o orçamento anual da SEPEA;

c) Leis, decretos e atos normativos;

XI - aprovar:

a) programas e projetos para realização das atividades, de acordo com o planejamento estratégico e competências da Secretaria;

b) pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da SEPEA;

c) o planejamento das atividades propostas pelas equipes técnico-administrativas;

d) o orçamento da Secretaria;

XII - promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Estadual;

XIII - delegar competências e atribuições, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;

XIV - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, pertinente à sua área de competência, dentro dos prazos fixados;

XV - providenciar os meios para o funcionamento de órgãos colegiados vinculados à Secretaria, nos termos da Lei;

XVI - expedir Portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de Leis, decretos, resoluções e Portarias federais ou estaduais;

XVII - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou com vícios formais ou materiais;

XVIII - rever, em grau de recurso hierárquico e de acordo com a legislação, qualquer decisão ou ato próprio e dos demais cargos de direção das unidades orgânicas da SEPEA;

XIX - celebrar contratos ou convênios em que a SEPEA seja parte;

XX - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;

XXI - praticar os:

a) atos de gestão relativos aos profissionais e à administração patrimonial, financeira e orçamentária, tendo em vista a racionalização, qualidade e produtividade da SEPEA;

b) demais atos necessários à consecução das competências da SEPEA;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

Seção II DO SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)

Art. 22. Constituem atribuições básicas do(a) Secretário(a) Executivo:

I - auxiliar direta e imediatamente o(a) Secretário(a):

a) no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em seus afastamentos, ausências e impedimentos;

b) no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele(a) praticados ou já efetivados;

II - auxiliar o(a) Secretário(a) nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à Secretaria;

III - exercer a supervisão, coordenação e controle dos projetos estratégicos e das ações e atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria;

IV - articular-se, em consonância com o(a) Secretário(a) e com os Titulares dos demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no desenvolvimento de projetos de interesse estratégico da Secretaria;

V - desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Seção III DO SECRETÁRIO(A) GERAL

Art. 23. São atribuições do Secretário(a) Geral:

I - planejar, organizar, conduzir, orientar e supervisionar os trabalhos e atividades pertinentes aos Gabinetes do(a) Secretário(a) e do(a) Secretário(a) Executivo(a);

II - preparar e conferir os documentos a serem assinados pelo(a) Secretário(a) e pelo Secretário(a) Executivo(a);

III - responsabilizar-se pela logística referente às viagens e compromissos do(a) Secretário(a) e do(a) Secretário(a) Executivo(a) a interesse da Secretaria;

IV - promover ações relativas à melhoria contínua do ambiente de trabalho, no âmbito dos Gabinetes do Secretário e do Secretário Executivo;

V - desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Seção IV DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 24. São atribuições do Chefe da Assessoria Jurídica:

I - planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Assessoria Jurídica;

II - assistir ao Secretário(a) e ao Secretário Executivo em matérias ou assuntos pertinentes à área jurídica, submetendo os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

III - submeter ao Secretário(a) os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua gestão;

IV - tomar as decisões e providências necessárias para o eficiente desempenho dos serviços sob sua gestão, pautando sempre pelo estrito cumprimento da legalidade;

V - controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua Unidade;

VI - promover ações relativas à melhoria contínua do ambiente de trabalho, no âmbito de sua Unidade; e

VII - desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

Seção V DO CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 25. São atribuições do Chefe da Assessoria de Comunicação:

I - planejar, organizar, conduzir, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Assessoria de Comunicação;

II - coordenar ações publicitárias e eventos que envolvam a Secretaria;

III - assistir o Titular da Pasta em entrevistas, eventos, reuniões e congêneres e dar suporte no que compete à comunicação; e

IV - desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Seção VI DO GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Art. 26. São atribuições do Gerente Geral de Administração e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil a gerência das atividades de apoio administrativo necessárias ao funcionamento da Secretaria e em especial:

I - a gestão de material, por meio do almoxarifado;

II - o controle patrimonial;

III - a gestão frota de veículos oficiais;

IV - os serviços gerais e manutenções prediais;

V - as compras e os contratos administrativos;

VI - a programação financeira da receita e da despesa;

VII - as atividades financeiras e contábeis;

VIII - o desempenho de outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por de normas.

Seção VII DOS DIRETORES

Art. 27. Constituem atribuições básicas dos (as) Diretores(as):

I - assessorar diretamente o(a) Secretário(a) e o(a) Secretário(a) Executivo(a) da SEPEA;

II - auxiliar ao(a) Secretário(a) e ao(a) Secretário(a) Executivo(a) na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

III - propor:

a) ao(a) Secretário(a) e ao(a) Secretário(a) Executivo(a) as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

b) ações de desenvolvimento continuado de sua equipe;

c) normas, rotinas e fluxos para organização dos processos de trabalho;

IV - participar na elaboração dos instrumentos de gestão, planejamento e orçamento do órgão, e realizar suas atividades conforme esses instrumentos, de forma a atingir suas metas, na sua área de competência;

V - emitir periodicamente relatórios de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da diretoria;

VI - coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações no âmbito das gerências subordinadas;

VII - prestar orientação técnica às gerências imediatamente vinculadas;

VIII - primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade pelos resultados;

IX - controlar assiduidade e produtividade dos servidores vinculados à sua área de atuação; e

X - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas pelo(a) Secretário(a), nos limites de sua competência.

Seção VIII DOS GERENTES

Art. 28. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - assistir ao chefe imediato em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

II - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

III - executar, coordenar e controlar as atividades inerentes a sua área de competência, propondo normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - conhecer e observar as normas e regulamentos aplicáveis no âmbito das ações da SEPEA;

VI - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEPEA;

VII - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de suas atividades e projetos;

VIII - compor as equipes técnicas no desenvolvimento das atividades relativas às atribuições inerentes a unidade organizacional ao qual esteja vinculado;

IX - promover e desenvolver os trabalhos em equipe;

X - identificar necessidades e propor educação permanente aos servidores;

XI - estimular a qualificação adequada aos conteúdos técnicos e processos educacionais no âmbito da gerência;

XII - controlar assiduidade e produtividade dos servidores vinculados à sua área de atuação; e

XIII - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas pelo diretor vinculado à sua unidade, nos limites de sua competência.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A programação e execução das atividades compreendidas nas funções da SEPEA observarão o planejamento, os princípios da administração pública, as normas técnicas administrativas, a legislação orçamentário-financeira e de controle interno e a este Regimento.

Art. 30. Será designado um ouvidor e seu respectivo suplente para atender as demandas dos cidadãos e da Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 31. O presente Regimento Interno está pautado e resguardado pelo descrito na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

Art. 32. Os casos omissos deste Regimento, serão interpretados e decididos pelo(a) Secretário(a), respeitada a legislação estadual aplicável.

Art. 33. O atraso ou a recusa injustificada, no cumprimento de atos administrativos de expediente, constituem desídia do servidor responsável.

Art. 34. Os atos ou providências, cujos prazos se achem em fluência, devem ser praticados durante o período de expediente normal.

Art. 35. O(A) Secretário(a) baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento.

Art. 36. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAISEXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2024/83010/000024
CONTRATO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61
OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de 04 biodigestores com 08 vasos sanitários, atendendo às políticas de incentivos à segurança alimentar e independência energética em territórios dos povos originários e tradicionais que são ligados à visão institucional da SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Secretária dos Povos Originários e Tradicionais - CONTRATANTE.
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente
Secretário Interino
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 710/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aquisição de Centrífugas Laboratoriais destinadas a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins;

Considerando a Justificativa Nº 56/2024/SES/SAEL/DC, fls. 166/167; e o Ato Motivado - 26/2024/SES/SAEL/DC, fl. 165;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme Processo Nº 2024/30550/002464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.001563
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004660
CONTRATO Nº 085/2023

ERRATA - 27/2024/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da fonte do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Nº 085/2023, conforme documento orçamentário, acostado ao SGD Nº 2024/30559/182116, do Processo Nº 2024/30550/004660, uma vez que, consta no Contrato, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde-se lê:
Fonte 600.0000.250/002823

Leia-se:
Fonte 602.0000.250/002823

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000025

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 23 de maio de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
 CNPJ: 16.939.635/0001-99

GRUPO 4 - PEQUENOS FRAGMENTOS (COTA RESERVADA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	355	UND	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 215,00	R\$ 76.325,00
2	125	UND	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 320,00	R\$ 40.000,00
3	149	UND	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 284,99	R\$ 42.463,51
4	72	UND	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 1.100,00	R\$ 79.200,00
5	135	UND	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 275,48	R\$ 37.189,80
6	450	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 177,00	R\$ 79.650,00
7	115	UND	PLACA PARA CALCANEIO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	R\$ 363,00	R\$ 41.745,00
8	88	UND	PLACA PONTE 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 210,00	R\$ 18.480,00
9	1.676	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 16,00	R\$ 26.816,00
10	529	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 30,00	R\$ 15.870,00
11	256	UND	PARAFUSO CANULADO 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	R\$ 139,75	R\$ 35.776,00
12	187	UND	ARRUELA LISA 1,5MM/2,0MM/2,7MM/3,5MM/4,0MM	HEXAGON	R\$ 9,40	R\$ 1.757,80
VALOR TOTAL GRUPO 4						R\$ 495.273,11

GRUPO 7 - PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	89	UND	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL MEMBRO INFERIOR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IMPOL	R\$ 3.612,05	R\$ 321.472,45
2	83	UND	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL MEMBRO INFERIOR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IMPOL	R\$ 22.220,00	R\$ 1.844.260,00
3	65	UND	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL MEMBRO SUPERIOR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IMPOL	R\$ 22.200,00	R\$ 1.443.000,00
4	77	UND	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL MEMBRO SUPERIOR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IMPOL	R\$ 6.620,00	R\$ 509.740,00
5	131	UND	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IMPOL	R\$ 4.990,00	R\$ 653.690,00
6	162	UND	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL DIAFISÁRIA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IMPOL	R\$ 3.612,05	R\$ 585.152,10
7	90	UND	PRÓTESE NÃO CONVENCIONAL EXTENSÍVEL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IMPOL	R\$ 6.051,38	R\$ 544.624,20
VALOR TOTAL GRUPO 7						R\$ 5.901.938,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/21

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

AMD COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
 CNPJ: 16.939.635/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000025

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054 de 23 de maio de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

GRUPO 1- GRANDES FRAGMENTOS (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	650	UND	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 305,00	R\$ 198.250,00
2	469	UND	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 235,88	R\$ 110.627,72
3	279	UND	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 325,69	R\$ 90.867,51
4	304	UND	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 327,00	R\$ 99.408,00
5	300	UND	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	246	UND	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 288,71	R\$ 71.022,66
7	255	UND	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 288,71	R\$ 73.621,05
8	183	UND	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 900,00	R\$ 164.700,00
9	127	UND	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 765,00	R\$ 97.155,00
10	438	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 177,10	R\$ 77.569,80
11	194	UND	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 415,00	R\$ 80.510,00
12	524	UND	PLACA CIPARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 676,96	R\$ 354.727,04
13	805	UND	PLACA CIPARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 789,45	R\$ 635.507,25
14	216	UND	PLACA PONTE 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 563,00	R\$ 121.608,00
15	114	UND	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 120,00	R\$ 13.680,00
16	3.138	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 17,62	R\$ 55.291,56
17	1.420	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 27,71	R\$ 39.348,20
18	687	UND	PARAFUSO MALEOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 20,95	R\$ 14.392,65
19	667	UND	ARRUELA LISA 4,5MM/6,5MM/7,0MM	HEXAGON	R\$ 9,23	R\$ 6.156,41
20	570	UND	PARAFUSO CANULADO 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 154,38	R\$ 87.996,60
21	969	UND	PARAFUSO CANULADO 7,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 101,50	R\$ 98.353,50
22	418	UND	PARAFUSOS CANULADO AUTO-ROSCANTE PARA FIXAÇÃO DE ODONTOIDE DE TITANIO	SARTORI	R\$ 1.512,20	R\$ 632.099,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 3.236.892,55

GRUPO 3 - PEQUENOS FRAGMENTOS (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.065	UND	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 215,00	R\$ 228.975,00
2	375	UND	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 320,00	R\$ 120.000,00
3	447	UND	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 284,99	R\$ 127.390,53
4	419	UND	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 1.100,00	R\$ 460.900,00
5	411	UND	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 275,48	R\$ 113.222,28
6	1.350	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 177,00	R\$ 238.950,00
7	345	UND	PLACA PARA CALCANEIO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 363,00	R\$ 125.235,00
8	264	UND	PLACA PONTE 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 210,01	R\$ 55.442,64
9	5.033	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 16,00	R\$ 80.528,00
10	1.594	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 30,00	R\$ 47.820,00
11	775	UND	PARAFUSO CANULADO 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	R\$ 139,75	R\$ 108.306,25
12	561	UND	ARRUELA LISA 1,5MM/2,0MM/2,7MM/3,5MM/4,0MM	HEXAGON	R\$ 9,46	R\$ 5.307,06
VALOR TOTAL GRUPO 3						R\$ 1.712.076,76

GRUPO 5 - MICRO FRAGMENTOS (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	226	UND	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 900,00	R\$ 203.400,00
2	228	UND	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 730,00	R\$ 166.440,00
3	207	UND	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 100,00	R\$ 20.700,00
4	2.601	UND	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 12,00	R\$ 31.212,00
5	7.643	UND	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 12,00	R\$ 91.716,00
6	1.567	UND	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 178,33	R\$ 279.443,11
VALOR TOTAL GRUPO 5						R\$ 792.911,11

GRUPO 8 - FIXADORES EXTERNOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	304	UND	MINI-FIXADOR EXTERNO: FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, MINI, P/DEDOS.	ORTOSINTESE	R\$ 470,00	R\$ 142.880,00
2	467	UND	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	ORTOSINTESE	R\$ 549,00	R\$ 256.383,00
3	1.192	UND	FIXADOR EXTERNO LINEAR - CONJUNTO COM TUBOS (HASTES) 100MM A 400MM, CONEXÕES TUBO A TUBO, CONEXÕES TUBO-PINO EM ALUMINIO ESPECIAL, FIOS OLIVADOS, FIOS LISOS, PORCAS, ARRUELAS	WORLD FIX	R\$ 720,85	R\$ 859.253,20
4	2.838	UND	PINO DE SHANTZ	SARTORI	R\$ 30,05	R\$ 85.281,90
5	646	UND	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR, SENDO BARRAS SEMI CIRCULARES, BARRAS ROSQUEADAS, FIOS OLIVADOS, FIOS LISOS, CONEXÕES, PORCAS, ARRUELAS.	WORLD FIX	R\$ 1.893,50	R\$ 1.223.201,00
6	1.066	UND	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	GD RUFINO	R\$ 913,16	R\$ 973.428,56
7	274	UND	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	ORTOSINTESE	R\$ 600,00	R\$ 164.400,00
8	252	UND	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR	ORTOSINTESE	R\$ 600,00	R\$ 151.200,00
9	263	UND	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPOSIÇÃO ÓSSEA OU TRANSPOSIÇÃO ÓSSEA	GD RUFINO	R\$ 620,00	R\$ 163.060,00
10	241	UND	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	SARTORI	R\$ 600,00	R\$ 144.600,00
11	275	UND	FIXADOR PELVICO	OTIMA ORTOPEDIA	R\$ 396,00	R\$ 108.900,00
12	120	UND	HASTE PARA ARTRODESE DE TORNOZELO (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA	R\$ 2.650,00	R\$ 318.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 8						R\$ 4.590.587,66

GRUPO 9 - HASTES (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	823	UND	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 1.248,00	R\$ 1.027.104,00
2	1.151	UND	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 1.248,00	R\$ 1.436.448,00
3	521	UND	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 1.452,00	R\$ 756.492,00
4	487	UND	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 1.300,00	R\$ 633.100,00
5	383	UND	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SARTORI	R\$ 1.300,00	R\$ 497.900,00
6	227	UND	HASTE INTRAMEDULAR TÍBIO-TÁRSICA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SARTORI	R\$ 1.382,67	R\$ 313.866,09
7	311	UND	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	HEXAGON	R\$ 1.120,00	R\$ 348.320,00
8	359	UND	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ABIMADE	R\$ 319,00	R\$ 114.521,00
9	254	UND	HASTE DE ENDER	ORTOSINTESE	R\$ 81,51	R\$ 20.703,54
VALOR TOTAL GRUPO 9						R\$ 5.148.454,63

GRUPO 10 - FIOS ORTOPÉDICOS (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6.018	UND	FIO DE KIRSCHNER 0,8 MM a 1,5MM (TODOS OS TAMANHOS)	IOL	R\$ 10,00	R\$ 60.180,00
2	1.073	UND	FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1,0MM a 1,5MM (TODOS OS TAMANHOS)	IOL	R\$ 32,24	R\$ 34.593,52
3	537	UND	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/COLONIA, METAFISE E DIAFISE (TODOS OS TAMANHOS)	IOL	R\$ 152,93	R\$ 82.123,41
4	7.245	UND	FIO TIPO STEINMAN LISO 2,0MM a 5,0MM (TODOS OS TAMANHOS)	IOL	R\$ 13,72	R\$ 99.401,40
5	574	UND	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO 2,0MM a 5,0MM (TODOS OS TAMANHOS)	IOL	R\$ 13,15	R\$ 7.546,10
VALOR TOTAL GRUPO 10						R\$ 283.846,43

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/21

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000025, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 15.764.769,14.

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 6.397.211,86.

O valor total adjudicado R\$ 22.161.981,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90083/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003663, conforme segue:

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 25.329.901/0001-52, o valor adjudicado R\$ 312.006,78.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 100.941,80.

PARANASEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 29.492.182/0001-47, o valor adjudicado R\$ 5.593,50.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 15 e 16.

O valor total adjudicado R\$ 418.542,08 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 220, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJANIA APARECIDA DA SILVA, nº funcional 630000-7, Gerente Geral de Administrativo, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante o período de férias da titular Ayla Dias Gomes Batista, nº funcional 90363-5, compreendido entre 06/08/2024 a 25/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 127/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 2: Entroncamento Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Félix do Tocantins, extensão de 50 km, contrato nº 0019/2024, firmado com a empresa: Consórcio Jalapão EDP.

Servidor	Matrícula
Israel Pereira da Silva	5510685
Luiz Carvalho de Miranda	641719-2

Parágrafo Único. São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 128/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0019/2024, firmado com a empresa: Consórcio Jalapão EDP, como titular o Engenheiro Civil CELSO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro TATIANA COELHO COSTA, Matrícula Funcional nº 892479 e Registro Profissional - CREA nº 205372D-TO, para acompanhar e fiscalizar execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 2: Entroncamento Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Félix do Tocantins, extensão de 50 km.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 129/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 3: São Felix do Tocantins à Povoado Prata, extensão 20 km, contrato nº 0020/2024, firmado com a empresa: Consórcio Jalapão Tema.

Servidor	Matrícula
Israel Pereira da Silva	5510685
Luiz Carvalho de Miranda	641719-2

Parágrafo Único. São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 130/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0020/2024, firmado com a empresa: Consórcio Jalapão Tema, como titular o Engenheiro Civil Celso de Oliveira, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Tatiana Coelho Costa, Matrícula Funcional nº 892479 e Registro Profissional - CREA nº 205372D-TO, para acompanhar e fiscalizar execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 3: São Félix do Tocantins à Povoado Prata, extensão 20 km.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 131/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 032/2022, Processo nº 2019/19010/0090, firmado com a empresa MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, a Engenheira Fiscal BIANCA M. AMADO LAET RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 11809019 e Registro Profissional - CREA 2422101178-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Execução da Elaboração de projetos executivos para Implantação de Infraestrutura do Distrito Industrial Tocantins II na quadra ASR-NE 65/512 Norte, situada em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 180, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de nº 6315, em 25 de Abril de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 132/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 036/2022, Processo nº 2022/37000/000123, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, a engenheira fiscal DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, e como suplente o engenheiro fiscal ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, para acompanhar e fiscalizar serviço de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal da SEFAZ em Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 094, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de nº 6309, em 14 de abril de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 009/2023.

Processo nº 000198/38960/2024.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.

Objeto: referente à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS. LOTE II - TO-010 - BABAÇULÂNDIA/WANDERLÂNDIA-54,6 KM; TO-130 - BARRADO OURO/MORRO GRANDE-23,8 KM; TO-210 - ENTRE TO-134 (GROTÃO DE NAZARE)/NAZARE-25,4 KM; TO-427 - PAU D'ARCO/ANGICO/ANANAS-26,5 KM; TO-126 - TOCANTINÓPOLIS/AGUIARNÓPOLIS.

Valor: R\$ 2.144.680,75 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000.

Data da Assinatura: 18 de Julho de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Antônio Edinaldo Da Luz Lucena - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: 2022/38960/001079

CONTRATO: 015/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: RS CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL - LTDA.

CPF/CNPJ: 31.676.209/0001-01

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo/renovação ao Contrato nº 15/2023, referente a contratação de empresa de consultoria especializada para a ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO (PBZPA) - DO AEROPORTO DE PORTO NACIONAL (SDPE).

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de Execução e Vigência contratual a partir do seu vencimento.

FIRMADO EM: 29/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Pablo Franco Miranda - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

COOPERADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU PALACINHO - INSTITUTO PALACINHO.

OBJETO: colaboração entre os partícipes na conjunção de esforços que visem a garantia da segurança, preservação e manutenção da estrutura do Palacinho - Sede do Museu Histórico do Tocantins, localizado na Quadra 112 Norte, Avenida NS 10, Lote 9, em Palmas - TO.

VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, com eficácia legal a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Cooperante e Raimundo Costa Parrião Júnior - Representante Legal da Cooperada.

ATR

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO os Contratos de Locação de Veículos nº 002/2022 e 006/2021 firmados entre a Empresa CS Brasil Frotas LTDA e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

CONSIDERANDO a notificação para pagamento de avarias através dos Ofícios nº 003/2023, 011/2023 e 010/2024 da CS Brasil Frotas LTDA constantes ao SGD nº 2024/38990/000432, cujos quais solicitam que sejam adotados procedimentos necessários ao ressarcimento da Contratada em face das despesas provenientes de acidente de trânsito;

CONSIDERANDO que, para garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, esta comissão irá analisar a legislação vigente, e buscar a melhor forma de atuar o Processo Administrativo, como os prazos de defesa escrita, intimação para inquirição que garanta a ampla defesa e o contraditório, prazo para defesa final e prazo para julgamento.

CONSIDERANDO ainda os artigos 175, 174, inciso II, art. 173 e artigo 166 e demais dispositivos pertinentes da LEI Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Sindicância prevista no artigo 166 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 2007, para examinar, ponto a ponto, as matérias preliminares e de mérito da defesa da delegatária, bem como elaborar relatório final circunstanciado e conclusivo a respeito dos fatos, propondo, em sendo o caso, a aplicação das penalidades cabíveis ou o arquivamento do processo administrativo;

Art. 2º Designar para compor a Comissão mencionada, os servidores citados abaixo sob a presidência do primeiro:

- 1 - Amauri Aparecido de Santana - Matrícula: 487299;
- 2 - Maykon Messias do Nascimento - Matrícula: 11231530;
- 3 - Oziel Evangelista Borges - Matrícula: 939393-2;

Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir os trabalhos, podendo ainda ser prorrogado por igual período;

Art. 4º A autoridade competente após o recebimento do Relatório Final realizado pela referida Comissão, decidirá pelo arquivamento ou julgamento da sindicância e à imposição da respectiva sanção de advertência, suspensão ou determinará a instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 54/2024/GABPRES/ATS,
DE 10 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor AGUINALDO FERREIRA DE LIMA, Vice-Presidente Executivo, Matrícula Funcional nº 11708620-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fruição prevista para a partir de 09/07/2024 a 07/08/2024, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dez dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE LEILÃO Nº 4/2024 - ARAGUAÍNA/TO

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2024.32470.000288

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2023.32470.000663, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 143.030,00 (cento e quarenta e três mil e trinta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo leiloeiro oficial Sr. VICTOR OLIVEIRA DORTA, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 018, de 01/03/2018, residente e domiciliado na Quadra ARNE 13, Alameda 04, Lt. 33, Casa 05, CEP: 77.006-100, em Palmas/TO, portador do RG nº XXXX74 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.351-74, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, conforme Portaria nº 459/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.589, de 13 de junho de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente *on-line*, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 31/07/2024, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos RUA 10, S/N, Chácara 32, Jardim dos Ipês I - CEP: 77.820-012 em Araguaína/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *on-line*.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa Nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail: de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Victor Oliveira Dorta, CPF: XXX.XXX.351-74, a serem creditados no Banco do Brasil, Agência: 5921-8, C.C.: 39678-8; PIX: 63999890210.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10 (décimo) dia útil após o leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o leilão.

7.8 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lançamento, valor da comissão do leiloeiro, Ata do leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 18 de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

VICTOR OLIVEIRA DORTA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 018

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 4/2024 - ARAGUAÍNATO

Table with columns: Item nº, Lote, Processo, Placa, UF, Chassi, Motor, Marca/Modelo, Cor, ANO (Fabricação, Modelo), Modalidade, Lance Inicial. Contains 59 rows of auction lot data.

60	60	0875	NKW3384	TO	9C2JC30708R670607	JC30E78670607	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
61	61	0065	HJX5093	MG	9C2KC08108R244048	KC08E18244048	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 60,00
62	62	0566	MWG2554	TO	9C2KC08107R090302	KC08E17090302	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
63	63	0996	QDK7E40	TO	9C2J4C160ER017062	JC41E6E017062	HONDA/CG 125 FAN ESD	AMARELA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
64	64	1010	QKG2731	TO	9C2JB0100HR236269	JB01E0H236277	HONDA/POP 110I	PRETA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
65	65	0819	MXF4115	TO	9C2KC167OCR571919	KC16E7C571919	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
66	66	1000	QKB0716	TO	9C6KE1940G0053131	E3L4E-053131	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
67	67	1003	QKD2853	TO	9C2KC1680FR591725	KC16E8F591725	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
68	68	0457	MVW8416	TO	94J2XC55M003469	JCC5007554	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
69	69	0832	NDT6520	TO	9C2NC4310AR046526	NC43E1A046526	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
70	70	0954	OLK1192	TO	9C2KC1670DR027120	KC16E7D027120	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
71	71	0984	OYB0344	TO	9C2KC1660ER041272	KC16E6E041272	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
72	72	0350	MVQ6644	TO	9C2HA07101R223927	HA07E-1223927	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 40,00
73	73	0465	MXX4466	TO	9C2J4C4230AR123786	JC42E3A123786	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
74	74	0195	JUY8596	PA	LAAAJKJG670001412	2007004003	I/TRAXX JH125 L	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
75	75	0859	NHJ2954	MA	94J2XC6J7M012197	JCH6031667	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
76	76	0284	MFD3573	GO	94J2XECA88M027420	JCAB075375	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
77	77	0436	MVV8079	TO	9C2JC30103R298500	JC30E13298500	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
78	78	0606	MWJ8567	TO	9C2JA04207R099011	JA04E27099011	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 40,00
79	79	0719	MVV1581	TO	9C2J4C4120AR009459	JC41E2A009459	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
80	80	0820	MXF5072	TO	9C2J4C4220R033074	JC42E29033074	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
81	81	0944	OLJ4576	TO	9C6KE1500C0064720	E3G7E-064717	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
82	82	0257	KEA4696	TO	9C2JC3020YR039580	JC30E2Y039580	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
83	83	0797	MXC2060	TO	9C2JC30213R660710	JC30E23660710	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
84	84	0782	MXA5594	TO	9C2JC30708R691115	JC30E78691115	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
85	85	0682	MWR4113	TO	9C2J4C1109R029872	JC41E19029872	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
86	86	0945	OLJ5145	TO	9C2KC1680CR305101	KC16E8C305101	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
87	87	0872	NKG8901	MT	9CNDNF41AJ8M054193	F401BR160187	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERDE	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
88	88	0264	KER8141	GO	9C2JC30102R140138	JC30E12140138	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
89	89	0397	MVT2345	TO	9C2JC30102R122665	JC30E12212665	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
90	90	0983	OYB0247	TO	9C6KG0660E0030266	G3B9E-050484	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
91	91	0007	AOM1669	PR	9C2KC08107R098590	KC08E17098590	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
92	92	0283	MDM9222	SC	9C2MC35003R119113	MC35E3119113	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
93	93	0340	MVQ0114	TO	9C2HA0700YR027152	HA07E-Y027152	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
94	94	0733	MWW3235	TO	9C2KD0560BR502187	KD05E6B502187	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
95	95	0580	MWH9706	TO	94J2XECF77M022689	JCF7058091	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
96	96	0885	NMV6291	MA	95VCA2E59AM001396	C5E9001402	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
97	97	0402	MVT3911	TO	9C2JC30103R154476	JC30E13154476	HONDA/CG 125 TITAN KS	LARANJA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
98	98	0674	MWQ7882	TO	9CNDNF41LJ8M222147	F46BR279393	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
99	99	1035	(S1 EMPLAC)	PA	9C2HB0210DR005404		HONDA/POP100	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
100	100	0805	MXC8587	TO	9C2KD04109R017011	KD04E19017011	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
101	101	0170	JTR9518	PA	9C2JA010TR0002135	JC18E-T002135	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
102	102	0317	MVQ4912	TO	9C2JC2500XR130765	JC25E-X130765	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
103	103	0285	MHT1694	SC	9C2J4C120AR049717	JC41E2A049717	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
104	104	0507	MWA7069	TO	9C2JA04206R002428	JA04E26002428	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
105	105	0860	NHJ3404	MA	9C2JC30708R127737	JC30E78127737	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
106	106	0889	NNB4604	MA	9C2J4C4220AR321751	JC42E2A321751	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00
107	107	0537	MWD6270	TO	9C2MC27002R002595	MC27E-2002595	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
108	108	0862	NHN9856	TO	9C2JA04208R123035	JA04E28123035	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
109	109	0673	MWQ6238	TO	9C2JA04208R134293	JA04E28134293	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
110	110	0575	MWH3050	TO	9C2HA07003R013349	HA07E-3013349	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
111	111	0788	MXB2738	TO	9C2J4C4220AR102678	JC42E2A102678	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
112	112	0119	HSU3140	MS	9C2KC08107R197677	KC08E17197677	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
113	113	0995	QDK4622	PA	9C6KE1950F0042124	E3L2E-053833	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 60,00
114	114	0781	MXA4J93	TO	9C6KE091080044807	E381E-067940	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
115	115	0291	MVL1319	TO	9C2JC250VTR013573	JC25E-V013573	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
116	116	0958	OLK9469	TO	9C6KE1520C0111636	E3G9E-111639	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
117	117	0452	MVW5391	TO	9C2KC08505R013560	KC08E5013560	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 180,00
118	118	0776	MXA0919	TO	9C6KE043050051133	E337E-086194	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
119	119	0623	MWK9133	TO	9C2J4C120BR702457	JC41E2B702457	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
120	120	0915	NWG9524	GO	9C2J4C110BR463834	JC41E1B463834	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 170,00
121	121	0435	MVW7819	TO	9C2JC30303R107258	JC30E33107258	HONDA/CG 125 CARGO	LARANJA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 180,00
122	122	0115	HQA1659	GO	9C2KC08106R824383	KC08E16824383	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 130,00

123	123	0193	JUX1289	PA	9C2JD20205R005028	JC30E95005028	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 120,00
124	124	0973	OTH7203	PA	9C6KG0460E0101789	G390E-101789	YAMAHA/FAZER YS250	BRANCA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
125	125	0364	MVR4286	TO	9C6KE010010037050	E308E-036906	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
126	127	0830	NBM7212	RO	9C2JC4110CR482248	JC41E1C482248	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 160,00
127	128	0554	MWF2356	TO	9C2JC30707R001449	JC30E77001449	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 170,00
128	129	0965	OLL7969	TO	9C6KG0660E0002158	G389E-003277	YAMAHA/YS150 FAZER ED	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
129	130	0441	MVW0183	TO	9C2KC08104R009883	KC08E14009883	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 220,00
130	131	0988	OYC2332	TO	951BKHE4E000423	1P52FMI14T000215	TRAXXUL125-9	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
131	132	0162	JTJ6053	TO	9C2KC1550AR075309	KC15E5A075309	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
132	133	0742	MWX3172	TO	9C2JC4120AR028340	JC41E2A028340	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
133	134	0309	MVN5296	TO	9C2HA060VVR021270	HA05E-V021270	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
134	135	0601	MWJ3557	TO	9C2HB02107R048336	HB02E17048336	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 130,00
135	136	0087	HPA5744	MA	9C2JC250WWR112661	JC25EW112661	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
136	137	0551	MWF0081	TO	9C2JC4110BR406388	JC41E1B406388	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
137	138	0723	MWV2552	TO	9C2JC4820DR056297	JC48E2D056297	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
138	139	0297	MVM2118	TO	9C2JC250VVR196112	JC25E-V196112	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
139	140	0113	HPZ2385	TO	9C2KC0850R004051		HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
140	141	0511	MWA8182	TO	9C2KD03106R009176	KD03E16009176	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
141	142	0079	HOZ2473	MA	9C2JC250VTR043767	JC25E-V043767	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
142	143	0409	MV18168	TO	9C2JC30202R106854	JC30E22106854	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
143	144	0538	MWD7610	TO	9C2HA07002R006748	HA07E-2006748	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
144	145	0454	MVW6051	TO	9C2HA07205R004434	HA07E25004434	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
145	146	0419	MVU5373	TO	9C2HA07102R025122	HA07E12025122	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
146	147	0586	MWI4308	TO	94J1XFB67M038740	JBL6049115	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
147	148	0632	MWL2895	TO	9C2NC4310BR257867	NC43E1B257867	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
148	149	1005	QKE9130	TO	9C2KC220KR045568	KC22E0K045601	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
149	150	0840	NGD6503	GO	9C2HA07005R041760	HA07E-5041760	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 70,00
150	151	0888	NMZ5431	TO	9C6KE1220A0094521	E3D1E-094521	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
151	152	1050	(S/1 EMPLAC)	MA	9C2JC4220R020183		HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 180,00
152	153	0670	MWP8847	TO	9C2JC4220AR378345	JC42E2A378345	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
153	154	0818	MXF1326	TO	9C6KE1500C0060916	E3G7E-060938	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
154	155	0343	MVQ3178	TO	9C2JC2500YR001703	JC25E-Y001703	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
155	156	0281	MAV8962	TO	9C2HA0700XR041146		HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
156	157	0568	MWG4398	TO	9C2JC4110AR049209	JC41E1A049209	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
157	158	0706	MWU1901	TO	9C2JC4120AR008547	JC41E2A008547	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
158	159	0640	MWM3579	TO	9C2JC30708R504148	JC30E78504148	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
159	160	0573	MWH0424	TO	9C2JA04207R044984	JA04E27044984	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
160	161	1016	QWC4H69	TO	9C2JB010MR000714	JB01E0M000783	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2020	2021	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
161	162	0258	KEF5110	TO	9C2JC30201R006134	JC30E21006134	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
162	163	0044	EEC4737	SP	9C6KE125090000221	E3D2E-000198	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
163	164	0637	MWM0319	TO	9C6KE094070020472	E386E-020580	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
164	165	0947	OLI9125	TO	9C2NC4310CR045920	NC43E1C045920	HONDA/CB 300R	AMARELA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
165	166	0571	MWG7535	TO	9C2JC30707R126366	JC30E77126366	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
166	167	0543	MWE0F09	TO	9C2KC08206R837607	KC08E26837607	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
167	168	0989	OYC4231	TO	9C2HB0210ER447251	HB02E1E447251	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
168	169	1044	(S/1 EMPLAC)	TO	9C2JC30708R02921		HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
169	170	0200	JVJ5090	PA	9C2HA0710YR258819	HA07E-Y258819	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
170	171	0599	MWJ2701	TO	9C2KC08508R046727	KC08E58046727	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
171	172	0510	MWA7823	TO	9C2JC30706R825961	JC30E776825961	HONDA/CG 125 FAN	LARANJA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
172	173	0043	DZN4595	SP	9C2KC08208R032018	KC08E28032018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
173	174	0412	MVU0920	TO	9C2JC2500XWR070006	JC25E-X070006	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
174	175	0810	MXD7554	TO	9C2JC4120AR090361	JC41E2A090361	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
175	176	0685	MWR8294	TO	9C2JC41209R001131	JC41E29001131	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
176	177	0504	MWA3885	TO	9C6KE091060003872	E381E-005452	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
177	178	0098	HPI8703	MA	9C2HA07101R239937	HA07E-1239937	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
178	179	0951	OLJ4413	TO	9C2JC4110DR115139	JC41E1D115139	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
179	180	0400	MVT3637	TO	9C2HA07002R038752	HA07E-2038752	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
180	181	0425	MVU7739	TO	9C2JC30203R008920	JC30E23008920	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
181	182	0272	KHH9572	PE	9C2KC08105R104677	KC08E15104677	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
182	183	0521	MWB7842	TO	9C6KE092060047981	E382E-047473	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
183	184	0821	MXF9495	TO	93FTNJAXCM003469	9XAA022010	FLASH/MV TEEN 50	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
184	185	0902	NSR9207	PA	9C6KE1400A0008831	E3F6E-008899	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00

185	186	0124	HVM5271	CE	9C2JC250VV077760	JC25E-V077760	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
186	187	0982	OYA9036	TO	9C2JC4820ER572250	JC48E2E572250	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
187	188	0871	NKC5334	GO	95VAC1F588M008996	A1F8009526	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
188	189	0858	NH4078	TO	9C2HB02108R006516	HB02E18006516	HONDA/POP100	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
189	190	0760	MWY3627	TO	9C2JCA4120AR027328	JC41E2A027328	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
190	191	0959	OLK9484	TO	9C6KG0660E0019767	G3B9E-029676	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
191	192	0100	HPJ6799	MA	9C2JD17102R002264	JD17E12002264	HONDA/XLR 125	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
192	193	0416	MVU3373	TO	9C2HA07102R030909	HA07E12030909	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 60,00
193	194	0628	MWL2345	TO	9C2JC30707R183312	JC30E77183312	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
194	195	0446	MVW2780	TO	9C2HA0710YR210047	HA07E-Y210047	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
195	196	0748	MWX4890	TO	9C2JC30708R232849	JC30E78232849	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
196	197	1051	(S/1 EMPLAC)	TO	9C2JC4820ER523589		HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
197	198	0689	MWS4514	TO	9C2KC1670CR545052	KC16E7C545052	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
198	199	0178	JUG2553	TO	9C2HA07102R013897	HA07E12013897	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 170,00
199	200	0159	JTB7566	TO	9C2KC08206R841253	KC08E26841253	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
200	201	0111	HPW5339	MA	9C2HA07105R035455	HA07E15035455	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
201	202	0328	MVP3173	TO	9C2HA0700XR034868	HA07E-X034868	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
202	203	0260	KEG7694	GO	9C2JC30201R046398	JC30E21046398	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 160,00
203	204	0929	NXQ3777	MA	9C2JCA41109R028709	JC41E19028709	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
204	205	1004	QKD6819	TO	9C2JCA4120FR102232	JC41E2F102232	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
205	206	0991	OYC7817	TO	9C6DG2510F0015049	G3CE-020551	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	BRANCA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
206	207	0764	MWZ0761	TO	9C2KC16309R003496	KC16E39003496	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
207	208	0509	MWA7758	TO	9C2JA04206R812558	JA04E26812558	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
208	209	1017	QWC4153	TO	9C2KC2210LR013246	KC22E1L013246	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
209	210	0376	MVS1652	TO	9C2JC30102R148439	JC30E12148439	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 140,00
210	211	0292	MVL2172	TO	93FST12589M004782	156FM1281448225	KASINSKI/SETA 125	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
211	212	0641	MWM3640	TO	9C2JC30104R043998	JC30E14043998	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
212	213	0908	NTY1254	MT	9C2ND0910BR210324	ND09E1B210324	HONDA/XRE 300	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
213	214	0515	MWB2300	TO	9C2JC30101R303694	JC30E11303694	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
214	215	0187	JUQ6133	PA	9C2JC30706R861802	JC30E76861802	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
215	216	0978	OYA6J28	TO	9C2JCA4110ER709084	JC41E1E709084	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
216	217	0711	MWU5786	TO	9C6KE120090038943	E3C8E-038958	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
217	218	0861	NHJ9706	TO	9C2JA04207R097076	JA04E27097076	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 140,00
218	219	0594	MWJ0033	TO	9C2HB02108R014442	HB02E18014442	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
219	220	0443	MWV1202	TO	9C2KC08505R011164	KC08E55011164	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
220	221	0531	MWC6685	TO	9C2JA04106R823536	JA04E16823536	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
221	222	0823	MXG2451	TO	9C2KC16109R025356	KC16E19025356	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ARANJA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
222	223	0928	NKX1869	MA	9C2HB0210CR014068	HB02E1C014068	HONDA/POP100	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
223	224	0133	IRS4041	MA	9C2JCA4110BR440210	JC41E1B440210	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
224	225	0431	MVV1855	TO	9C2KC08104R024008	KC08E14024008	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 140,00
225	226	0107	HPT2093	TO	9C2MC3504R029614	MC35E-4029614	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
226	227	0949	OLJ1352	TO	9C2JCA4120DR532172	JC41E2D532172	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
227	228	0845	NGP2747	GO	9C6KE090080022641	E381E-065569	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
228	229	0763	MWY5429	TO	9C2JCA41209R095010	JC41E29095010	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
229	230	0686	MWS0713	TO	9C6KE122090057168	E3D1E-057119	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
230	231	0095	HPG6375	MA	9C2JD1700YR023349	JD17E-Y023349	HONDA/XLR 125	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 120,00
231	232	0336	MVP8135	TO	9C2JC2500XR194708	JC25E-X194708	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
232	233	0432	MVV1969	TO	9C2HA07103R004168	HA07E13004168	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
233	234	0372	MVR6390	TO	9C2JC250VV080602	JC25E-W080602	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
234	235	0813	MXE0673	TO	9C2JCA4110AR046500	JC41E1A046500	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
235	236	0865	NHQ8711	MA	9C2JA04108R063333	JA04E18063333	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
236	237	0102	HPK9234	MA	9C2HA07002R000825	HA07E-2000825	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
237	238	0630	MWL2763	TO	9C2HB02108R0027457	HB02E18027457	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
238	239	0392	MVS8721	TO	9C2HA07103R030106	HA07E13030106	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
239	240	0179	JUG7555	TO	9C2JC30101R151778	JC30E1151778	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
240	241	0329	MVP3946	TO	9C2JC2500XR205170	JC25E-X205170	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
241	242	0626	MWL1760	TO	9C2JC30103R288332	JC30E13288332	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00
242	243	0946	OL16059	TO	951BXXHE0DB000725	1P52FMI127003311	TRAXX/JL125-9	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
243	244	0652	MWN6951	TO	9C2HB02108R044124	HB02E18044124	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
244	245	0683	MWR6995	TO	9C2JCA42209R113117	JC42E29113117	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
245	246	0756	MWY1198	TO	9C6KE1520C0088024	E3G9E-086041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
246	247	0622	MWK7570	TO	9C2HA07203R060376	HA07E23060376	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
247	248	0492	MVZ4020	TO	9C2HA0710YR258598	HA07E-Y258598	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00

248	249	0069	HON4310	MA	9C2JC1801RRR27051		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
249	250	0798	MXC2390	TO	9C2HA07004R003096	HA07E-4003096	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
250	251	0357	MVQ8976	TO	9C2HA0710YR233936	HA07E-Y233936	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
251	252	0394	MVT1149	TO	9C2JC4220AR408295	JC42E2A408295	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
252	253	0767	MWZ2707	TO	9C2HB02108R038427	HB02E18038427	HONDA/POP100	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
253	254	0754	MWX8419	TO	9C2JC41209R086924	JC41E29086924	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
254	255	0428	MVU8482	TO	9C2HA07004R019625	HA07E-A019625	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 30,00
255	256	0918	NWS5355	MA	9C2NC4310BR014074	NC43E1B014074	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
256	257	0108	HPV1540	MA	9C2HA07105R012300	HA07E15012300	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
257	258	1061	(S1 EMIPLAC)	TO	9C2KC2200GR108942		HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
258	259	0106	HPT1507	MA	9C6KE037040018994	E330E-019282	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
259	260	0501	MWA2043	TO	9C2KC1650BR505276	KC16E5B505276	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
260	261	1069	(S1 EMIPLAC)	TO	9C6KE1500C0064189		YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
261	262	1036	(S1 EMIPLAC)	TO	9C2HB0210FR007617		HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
262	263	0614	MWK2284	TO	9C2JC30708R145911	JC30E78145911	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
263	264	0564	MWG1446	TO	9C2KC1550AR172806	KC15E5A172806	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
264	265	1006	KQF1791	TO	9C6RJ2510G0001828	J520E-015408	YAMAHA/XJ6 N ABS	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.500,00
265	266	0231	KB07219	GO	CG125BR1524057		HONDA/CG 125	BRANCA	1986	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
266	267	0503	MWA3409	TO	9C2JC30705R058312	JC30E75058312	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
267	268	1048	(S1 EMIPLAC)	TO	9C2JC4110BR821749		HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
268	269	1059	(S1 EMIPLAC)	MA	9C2KC1670CR546234		HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
269	270	0750	MWX5508	TO	9C2HB02108R026919	HB02E18026919	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
270	271	0082	HOZ6401	MA	9C9DNF41BJVM000492		JTA/SUZUKI KATANA 125	PRETA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
271	272	0422	MVU7185	TO	9C2JC30203R148980	JC30E23148980	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
272	273	0518	MWB3901	TO	9C9DNF41AJ7M023269	F401BR123269	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
273	274	1020	ZS073	GO	9C2ND0401KR200540		HONDA/XLX 350 R	BRANCA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
274	275	0130	IA200	TO	9C2KD0101KR010167		HONDA/NX 150	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
275	276	0006	ANQ0378	PR	94J2XDCL56M006575	JCL5017122	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
276	277	0083	HOZ6432	MA	9C2HA050VVR018570		HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
277	278	0856	NHG2020	MA	9C2MC3500R073421	MC35E-7073421	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
278	279	0037	DLZ1661	SP	9C2JC30705R804971		HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
279	280	1037	(S1 EMIPLAC)	TO	9C2HC1420ER020972		HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
280	281	0061	HFJ8001	GO	9C6KG0170070035715	G347E-036502	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 120,00
281	282	0349	MVQ6537	TO	9C2JC3010YR098393	JC30E1Y098393	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
282	283	0549	MWE8012	TO	9C2JA04107R023287	JA04E17023287	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
283	284	0361	MVR2306	TO	9C2HA0700YR030671	HA07E-Y030671	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 110,00
284	285	0562	MWG0783	TO	9C2JA04207R067506	JA04E27067506	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
285	286	0442	MVW0779	TO	9C2HA07103R083481	HA07E13083481	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
286	287	0735	MWW4625	TO	9C6KG021080033222	G355E-038267	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
287	288	0926	NXE5785	MA	9C6KG0460C0049521	G390E-049515	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
288	289	0096	HPH5286	MA	9C2JC2500YR050421	JC25E-Y050421	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 130,00
289	290	0663	MWP4786	TO	9C2JA04208R123682	JA04E28123682	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
290	291	0506	MWA5146	TO	9C2JC4120AR123244	JC41E2A123244	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
291	292	0529	MWC6077	TO	9C2KC08506R849135	KC08E56849135	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
292	293	0695	MWS7383	TO	95VCA1K289M048873	C3K8046355	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
293	294	0607	MWJ8931	TO	LAAXKB670009317	2007011703	I/TRAXX JL50Q 2	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
294	295	0822	MXG0912	TO	9C2JC4210AR114433	JC42E1A114433	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
295	296	0474	MVX9811	TO	9C2HA07005R032720	HA07E-5032720	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 70,00
296	297	0434	MVV6900	TO	9C2HA070XWR018477	HA07E-X018477	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
297	298	0458	MVV9890	PA	9C2JC2500YR063417	JC25E-Y063417	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
298	299	0752	MWX6509	TO	9C6KE122090043744	E3D1E-043748	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
299	300	0621	MWK6274	TO	94JZXECG77M023207	JCF7058586	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
300	301	0730	MWW0894	TO	9C2KC08208R064012	KC08E28064012	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
301	302	0499	MWA1022	TO	9C6KE1520B0024106	E3G9E-024380	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
302	303	0360	MVR2305	TO	9C2JC30101R136159	JC30E11136159	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
303	304	1060	(S1 EMIPLAC)	TO	9C2KC1680FR208194		HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
304	305	0971	OLN9562	TO	9C2KC1660ER515815	KC16E6E515815	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
305	306	0987	OYB9350	TO	9C2HC1420FR000314	HC14E2F000314	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
306	307	1072	(S1 EMIPLAC)	TO	9C6KE1520D0127723		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00

735	739	0956	OLK6165	PA	9C2KD0540DR151981	KD05E4D151981	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
736	740	0277	KMZ8635	GO	9C2MD28001R014111	MD28E-1014111	HONDA/XR 200R	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
737	741	0155	JKH6948	DF	9C2JC30706R900091	JC30E76900091	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
738	742	1047	(S1 EEMPLAC)	TO	9C2J4110AR519916		HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
739	743	0097	HP18476	MA	9C6KE020010038011	E302E-037831	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
740	744	0034	DK618	GO	9C2KD0101LR108529		HONDA/NX 150	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
741	745	0026	DCL0142	SP	9C2MC27001R012779		HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
742	746	0424	MVU7261	TO	9C2JC30104R063753	JC30E14063753	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
743	747	0126	HWN3724	CE	9C2KC08506R848391	KC08E86848391	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
744	748	0642	MWM7415	TO	LAAXKB780001566	2008000372	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
745	749	1057	(S1 EEMPLAC)	TO	9C2KC1550AR100382		HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
746	750	0077	HOY5118	MA	9C2HA050VVR020281		HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
747	751	0722	MVV2235	TO	LF3XCH2G19A002671	1P52FMH81526899	I/LIFAN LF110 2G	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
748	752	0884	NMT2693	MA	9C2HA07101R225811	HA07E-1225811	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
749	753	0363	MVR2940	TO	9C2JC250WVR073267	JC25E-W073267	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
750	754	0167	JT04052	PA	9C2JD170VVR001383	JD17E-V001383	HONDA/XLR 125	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
751	755	0356	MVQ8806	TO	9C2JC3010YR100933	JC30E1Y100933	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
752	756	0415	MVU1324	TO	9C2JC30103R220796	JC30E13220796	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 40,00
753	757	0737	MWW6050	TO	9C2HB02108R014350	HB02E18014350	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
754	758	0310	MVN5662	TO	9C2JC250WWR122962	JC25E-W122962	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
755	759	1052	(S1 EEMPLAC)	TO	9C2JC4820FR543072		HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 40,00
756	760	0237	KCH2325	GO	CG1251004829		HONDA/CG 125	AZUL	1977	1977	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
757	761	0218	JYS2263	MT	9C2HB02107R010221	HB02E17010221	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
758	762	0550	MWE8368	TO	9CDNF41AJ7M021761	F401BR121761	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
759	763	0794	MXC0520	TO	9C2JC30102R128003	JC30E12128003	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
760	764	0011	BHY8309	GO	CG125BR1141492		HONDA/CG 125	AZUL	1981	1981	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
761	765	0608	MWJ8978	TO	9C2KC1670BR306999	KC16E7B306999	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
762	766	0127	HWT2477	CE	9C6KE037050037373	E330E-037058	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
763	767	0546	MWE5650	TO	9C2HA07001R048964	HA07E-1048964	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
764	768	0880	NUU2195	GO	9C2KC16109R035331	KC16E19035331	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
765	769	0027	DCR2312	SP	9C2JC30102R033870		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
766	770	0295	MVL8847	TO	9C2JD170VVR011339	JD17E-V011339	HONDA/XLR 125	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
767	771	0327	MVP2436	TO	9C2HA0700XR053755	HA07E-X053755	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
768	772	0335	MVP7412	TO	9C2HA0710YR223143	HA07E-Y223143	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
769	773	1028	(S1 EEMPLAC)	PA	9C2HA070XWR000260		HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
770	774	0463	MXX2054	TO	9C6KE043040032693	E337E-057374	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
771	775	0175	JUC1909	PA	9C2JC2500XR127929	JC25E-X127929	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
772	776	0731	MWW1462	TO	951BXXB898001022	08T00097JL1P39FMB	TRAXXJL50 Q2	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
773	777	0359	MVR1096	TO	9C2HA0710YR243080	HA07E-Y243080	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
774	778	0229	KBK5582	GO	CG125BR1333049		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
775	779	0230	KBM0498	GO	9C62MW000R0035187	2MW035187	YAMAHA/RD 135	PRETA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
776	780	0596	MWJ1470	TO	9C2HA07103R022115	HA07E13022115	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
777	781	0306	MVN4329	TO	9C2JC250VTR018099		HONDA/CG 125 TITAN	LARANJA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
778	782	0493	MVZ4398	TO	9C6KE042040025574	E337E-061469	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
779	783	0814	MXE3531	TO	94J1XPBK78M014271	JBK7073072	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
780	784	0110	HPW2301	MA	9C2KC08105R092294	KC08E15092294	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
781	785	0143	JGD1671	DF	9C2KC08608R010114	KC08E86010114	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 60,00
782	786	0031	DEK7350	SP	9C6KE013020010571		YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 40,00
783	787	0925	NXE0448	MA	9C2NC4310BR101662	NC43E1B101662	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
784	788	0633	MWL4639	TO	9C2JC30708R114605	JC30E78114605	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
785	789	0388	MVST7117	TO	9C2HA07101R238250	HA07E-1238250	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
786	790	0177	JUF3901	PA	9C2JC30203R123206	JC30E23123206	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
787	791	0643	MWM7622	TO	94J2XECG77M023368	JCF7058413	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
788	792	0345	MVQ5333	TO	9C2HA0700YR022879	HA07E-Y022879	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
789	793	0052	GQJ8990	MG	9C2JC250WVR043300		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
790	794	1033	(S1 EEMPLAC)	TO	9C2HB02108R057373		HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
791	795	0165	JTK3148	TO	9C2JD1701R011798	JD17E11011798	HONDA/XLR 125	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 40,00

792	796	1068	(S/1 EMLPAC)	TO	9C6KE1440A0005639		YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
793	797	0253	KDV1526	GO	9C2JC2500XR199862	JC25E-X199862	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
794	798	0841	NGD8649	GO	94JZXCK78M023672	JCK7069161	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
795	799	0330	MVP4474	TO	9C2MD270TTR002020	MD27E-T002020	HONDA/NX 200	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
796	800	0151	JJO2067	DF	9C2JC30202R100076	JC30E22100076	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
797	801	0505	MWA4900	TO	9BWCA05X41T058151	AFZ556364	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
798	802	0140	JFG8881	TO	9BGRD08202G128567	DJ0094427	GM/CELTA	PRATA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
799	803	0008	AOX9788	PA	9BWCA05WX8T002927	BNW250913	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
800	805	0650	MWNB013	TO	9C2KC08108R241103	KC08E18241103	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
801	806	1071	(S/1 EMLPAC)	MA	9C6KE1520B0054180		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
802	807	0149	JJE9135	DF	9C6KG017070051095	G347E-051875	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
803	808	0828	MYC9695	SP	93FGF125K1A003976		KASINSKI/GF 125	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
804	809	0013	BO927	GO	CG125BR1395710		HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
805	810	0154	JJY2572	DF	9C2KC08606R001262	KC08E66001262	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
806	811	0591	MWI7806	TO	LAAXKB670008863	2007010428	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
807	812	0039	DPV2818	SP	9C2KC08106R945886		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
808	813	0199	JV11340	TO	9C2MD34002R003832	MD34E-2003832	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
809	814	0240	KCR0638	GO	CG1251058457	CG125BR1010986	HONDA/CG 125	AMARELA	1979	1979	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
810	815	0740	MWW7504	TO	9BGCJ69X0DB329336	BK1078189	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	BRANCA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
811	816	0634	MWL5822	TO	93YBSR8VACJ168230	K4MG695Q005160	RENAULT/SANDERO PR1616VA	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
812	817	1015	QWC1257	TO	9BWAH5B23LP068803	DHS142213	VW/POLO HL AD	BRANCA	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00
813	818	0023	DAAS038	SP	9C2HA07002R007235		HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
814	819	1027	(S/1 EMLPAC)	RJ	9C2HA070WWW009280		HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
815	820	0479	MVY3308	TO	9C6KE044040056916	E338E-055814	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
816	821	0588	MWI6186	TO	94JZXHEM67M000510	K166FML30015241	SUNDOWN/STX 200	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
817	822	0466	MVX4856	TO	94J1XFBG55M010820	JBG5012490	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
818	823	0544	MWE3387	TO	94JZXMJH66M003184	ZS147FMF26300291	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
819	824	1026	(S/1 EMLPAC)	PA	9C2HA07003R014260		HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
820	825	0025	DBD2432	SP	9C2JC30101R155864		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
821	826	0460	MXV0789	TO	9C2JD1700YR023755	JD17E-Y023755	HONDA/XLR 125	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
822	827	0076	HOX7081	MA	9C2JC250VTR013470		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
823	828	0930	OB212	TO	9C2KD0101LR100233		HONDA/NX 150	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
824	829	0833	NEK7776	SP	9BD158068X4072870	146A70115336142	FIAT/UNO MILLE EX	CINZA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
825	830	0051	GPV4498	TO	9BGS08WSRC608084		GM/CORSA WIND	CINZA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
826	831	0433	MVVS380	TO	9BWZZ30ZGT141142		VW/GOL LS	BRANCA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
827	832	0355	MVQ8711	TO	9C2HA07002R009506	HA07E-2009506	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
828	833	1076	(S/1 EMLPAC)	MA	9CEHC070TTM002382		BRANDY/PISTA 70	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
829	834	0475	MVY0387	SP	9C6KE044040056999		YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
830	835	0090	HPC6143	TO	9C2JC250XWR015808		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
831	836	0239	KCP8268	GO	9C2JC1801NR233524		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
832	837	0533	MWD1614	TO	9C6KE044050137332	E338E-134298	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
833	838	0321	MVO6859	TO	9C2JC250XWR017038	JC25E-X017038	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
834	839	0838	NFO0131	GO	9C2KC08205R011221	KC08E25011221	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
835	840	0337	MVP8615	TO	9C2HA0700XR048775	HA07E-X048775	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 40,00
836	841	0712	MWU6948	TO	9C2JC42209R021898	JC42E29021898	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
837	842	1063	(S/1 EMLPAC)	MA	9C6JR00010006522		YAMAHA/JOG TEEN	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
838	843	0142	JFT0153	DF	9BWCA05YX1T107250	AFZ575790	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
839	844	0579	MWH9671	TO	9BFZE16F488904723	9A2100199	FORD/ECOSPORT XLT	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
840	845	0896	NSF6001	PA	9BWA05U5AP097143	CCN413578	VW/GOL 1.0	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
841	846	0891	NNE7598	MA	9BFFZF55A7B8079312	SM9AB8079312	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
842	847	0055	GUT8563	TO	9BD178226V0420742	5236495	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
843	848	0843	NGH8918	GO	9BGRZ48907G208853	N50016171	GM/CELTA 4P LIFE	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
844	849	0227	KBB0907	GO	CG125BR4000068	CG125BR1071934	HONDA/CG 125	VERMELHA	1981	1981	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
845	850	0164	JTK1192	PA	CG125BR2127879		HONDA/ML 125	PRATA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
846	851	1029	(S/1 EMLPAC)	PA	9C2HA07103R042704		HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00

847	852	0064	HJT2150	SP	9BD15844AA6312855		FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRATA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 70,00
848	853	0059	HEB4410	MG	9362AKFW97B030630	10DBS70043928	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
849	854	0242	KCV6848	MT	BT046484	BR049905	VW/PASSAT L	BEGE	1975	1975	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
850	855	0036	DLS1606	SP	9BWC01J3Y4016286		VW/GOLF	PRETA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
851	856	0021	CZA7700	SP	9BWZZ373YT046189		VW/GOL 1.0	BRANCA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 60,00
852	857	0312	MVN7175	TO	9BD1460003070268	2203197	FIAT/UNO S	CINZA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 60,00
853	858	0910	NVR8848	GO	8AFER13P4B381559	L1A004243	I/FORD RANGER XLT 13P	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00
854	859	0054	GUB2709	MG	9BGS068ZVTC641813		GM/CORSA SUPER	PRATA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
855	860	0261	KEQ4685	TO	9BWCA05Y22T150353	AFZ729340	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
856	861	0358	MVR0996	TO	9BWEB15X1YP518168	UNF170621	VW/SAVEIRO 1.6	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
857	862	0275	KKR4311	TO	9BWB05W68T151238	BWX080040	VW/PARATI 1.6	BRANCA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
858	863	0152	JJO5642	DF	9C2JC30101R103051	JC30E11103051	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
859	864	0160	JTD4567	PA	9C2JC1801RRR16545	JC18ERR16545	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
860	865	0288	MOO9200	PI	8AJ33LNL029101313	5L-5123994	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	PRETA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
861	866	0135	JDP5318	TO	9BD146000N3882793	3567810	FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
862	867	0232	KBU3864	TO	9BD146000S5454504	4249510	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
863	868	0045	EPD7519	SP	9BWA05U4BP026467	CCN529763	VW/GOL 1.0 SELECAO	BRANCA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
864	869	0870	NJX6101	GO	KMHSH81DP8U249669	G6EA7A939247	I/HYUNDAI SANTA FE V6	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
865	870	0109	HPV5733	MA	9BD17101752478986	178F1011*6083145*	FIAT/PALIO EX	CINZA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00
866	871	0994	QDB4383	TO	9BGKS69G0FG399976	DXJSC9199	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	BRANCA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
867	872	0032	DGL8600	SP	94DCMUD223J79897		NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	PRATA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
868	873	0209	JVZ9799	PA	93XJNK3047C646560	4D56LC5385	MMC/L200 4X4 GL	BRANCA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
869	874	0254	KDV8392	TO	9BD178296Y0982075	5857477	FIAT/PALIO EX	CINZA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
870	875	0250	KDS6118	TO	9BD178236Y0948757	5819384	FIAT/PALIO ELX	CINZA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
871	876	0290	MVL1059	TO	9BWZZ377TFP552403	323243	VW/GOL I	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
872	877	0658	MWP1747	TO	9BWA05W29P059043	CCP075517	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
873	878	0085	HPA3859	TO	9BWA05X11P110022		VW/GOL 16V PLUS	BRANCA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
874	879	0765	MWZ1968	TO	9BWAB01J2A4004461	CCR121978	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.500,00
875	880	0287	MOH5669	PB	9BGRY48X05G155990	7V0046368	GM/CELTA 4P SUPER	PRATA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
876	881	0186	JUP3870	TO	9BWZZ377TFP589643	379779	VW/GOL I	BRANCA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
877	882	0246	KDF6155	TO	9BD178016V0260153	6370537	FIAT/PALIO ED	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
878	883	0235	KCE2442	GO	9BD146107T5705528	4533942	FIAT/UNO MILLE EP	VERDE	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
879	884	0919	NWS8115	TO	9BWB05W9BP063507	BWX184396	VW/PARATI 1.6 SURF	PRATA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
880	885	0508	MWA7187	TO	8AFUZZFHCBJ346714	MUDBBJ346714	I/FORD FOCUS HC FLEX	BRANCA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
881	886	0379	MVS1C32	TO	93YBB0Y052J327220	D7DC760F035198	RENAULT/CLIO RL 1.0	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
882	887	0104	HPR7496	TO	9BGRD48X04G144300	7V0011634	GM/CELTA 5 PORTAS	PRATA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
883	888	0141	JFN2264	TO	9BWZZ374XT055081	AFR168700	VW/PARATI 16V	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
884	889	0976	OTN8810	PA	9BFZF55A7D8462041	SM9AD8462041	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
885	890	0072	HOU9360	MA	1FTCR10X4STA07606		I/FORD RANGER XL	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
886	891	0075	HOW8041	MA	9BGS08ZWWB600240		GM/CORSA WIND	BRANCA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
887	892	0244	KDB3971	GO	9BGJK19BWWB501294	NN0047790	GM/VECTRA GLS	BRANCA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
888	893	0897	NSM3169	TO	9BWA05U7AT142784	CCN361457	VW/GOL 1.0	CINZA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
889	894	0145	JGJ9883	DF	9BD13561362016932	178F3011*6749263*	FIAT/IDEA ELX FLEX	VERDE	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
890	895	0353	MVQ7784	TO	9BWA05X81P091341	AFR455380	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
891	896	0070	HOP6609	MA	BT382701		VW/PASSAT	CINZA	1980	1980	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
892	897	0236	KCF3813	GO	9BWZZ54ZLB128318		VW/APOLLO GLS	CINZA	1990	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
893	898	0172	JTV2226	PA	9BWZZ377XP068036	AFZ410642	VW/GOL SPECIAL	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
894	899	0073	HOV1297	MA	9BGS08WTTCT01241	B10NZ31189380	GM/CORSA WIND	BRANCA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
895	900	0267	KEW6200	GO	9BFZF19B538033200	CAJA38033200	FORD/FIESTA	BRANCA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
896	901	0094	HPG1828	PA	9BGS08WTTCT0203913	CJ0026495	GM/CORSA SUPER	CINZA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00

897	902	0041	DXQ4391	SP	9BGS19E06B141634	9J0037186	GM/CLASSIC LIFE	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
898	903	0121	HSX2972	TO	9362AKFW97B034954	10DBS70047058	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
899	904	0263	KER6646	GO	9BGS19202B192314	NM0229805	GM/CORSA MILENIUM	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
900	905	0304	MVN3430	GO	9BWZZ3Z0ZPT156344	UE364771	VW/GOL CL 1.8	AZUL	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
901	906	0855	NHF8807	MA	9BGXL80808B138749	P30002740	GM/MONTANA CONQUEST	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
902	907	0245	KDD0097	PA	9BWZZ377TT092425	UBO067282	VW/GOL CLI 1.8	VERDE	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
903	908	0323	MVO9522	TO	9BGJG19H0YB135203	JU0076195	GM/VECTRA MILENIUM	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
904	909	0834	NEP9478	AP	9BD195193C0313288	327A0110747756	FIAT/UNO SPORTING 1.4	LARANJA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
905	910	0342	MVQ2929	TO	9BWCA05X61T013566	TO0002056	VW/GOL 16V PLUS	BEGE	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 120,00
906	911	0654	MWO2572	TO	9BD15804AC6892505	146E10110781813	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRANCA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
907	912	0029	DDJ8215	TO	9BGS80N01C163554		GM/CORSA ST	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
908	913	0527	MWC1H93	TO	9BWCA05W66T160825	BNW093515	VW/GOL 1.0	CINZA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
909	914	0212	JWC4297	PA	9BWAB05Z0A038849	CCR122408	VW/FOX EXTREME	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
910	915	0157	JLJ4740	TO	9BD146048V5898755	4905154	FIAT/UNO MILLE SX	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
911	916	0839	NGD0166	GO	9BWCA05W27T018957	BNW136032	VW/GOL 1.0	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
912	917	0241	KCV3784	MA	9BWZZ377TT158277	311508	VW/GOL I PLUS	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
913	918	0206	JV17Z36	PA	9362MKFW9XB047249	10DBS50027622	PEUGEOT/207HB XR S	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
914	919	0118	HOE7569	TO	9BGXH19607B145901		GM/CORSA SEDAN MAXX	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
915	920	0156	JKO0033	MA	9BGLK19BTSB311280	C20NE31052322L	GM/VECTRA GLS	BRANCA	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
916	921	0293	MVL3289	TO	9BD146107S5579771		FIAT/UNO MILLE EP	VERDE	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
917	922	0136	JE45548	TO	9BD146000R5280507	4036216	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
918	923	0074	HOV8195	PA	9BGS80ZTTT775107	B11NZ31005367	GM/CORSA SUPER	PRATA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
919	924	0286	MMH7050	SC	9BWCA05W57T089540	BNW194756	VW/GOL 1.0	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 120,00
920	925	0270	KGD9503	TO	9BG124ATTTC916540		GM/S10	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
921	926	0004	AMU4894	GO	9BGRZ48X05G218716	6V0140893	GM/CELTA 4P LIFE	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
922	927	0138	JEV9745	TO	9BWZZ377VT082595	ACC205080	VW/GOL GL 1.8 MI	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
923	928	0269	KEZ1970	TO	9BWA05X92T107494	ASW024656	VW/PARATI 16V TURBO	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 130,00
924	929	0144	JGE3737	TO	9BWCA05YX2T174237	AFZ739192	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
925	930	0166	JTM3743	TO	9BWZZ3Z0ZNT022021	TO0000814	VW/GOL CL	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
926	931	0725	MWV6600	TO	9BWEB05X24P116700	BJF038846	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
927	932	0298	MVM2211	TO	5N87EBB107103		GM/OPALA	VERDE	1982	1982	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
928	933	1056	(S/1 EMLAC)	TO	9C2KC1550AR034883		HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
929	934	0225	KA09500	MT	9BWZZ377ST002452		VW/GOL 1000I	BEGE	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
930	935	0012	BJN7101	SP	9BWZZ3Z2ZGP260765		VW/SANTANA CG	PRETA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
931	936	0208	JVV2763	TO	9BWAA05W69P012422	CCP017420	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
932	937	0078	HOZ0010	GO	9BWZZ3Z2ZLP017456	UQ039202	VW/SANTANA GLS 2000	VERDE	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
933	938	0049	GND9739	MG	9BWZZ3Z0ZMT132328		VW/GOL CL	BRANCA	1991	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
934	939	0265	KEU5896	PA	9BGRD08X03G205954	7N0018258	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
935	940	0161	JTE4581	TO	9BD146000R5318824		FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
936	941	0105	HPS4309	MA	9BGRD08X04G166086	6V0049103	GM/CELTA 3 PORTAS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
937	942	0001	ADM3441	MS	9BFZZ355ZP8210040	UPA000700	FORD/PAMPA L	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
938	943	0117	HQB7956	MA	9BD17140A62681462	178F3011*6621212*	FIAT/PALIO ELX FLEX	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
939	944	0139	JFC7031	DF	8AD2ANFZ9Y5352092	10FX1T0616496	IMP/PEUGEOT 206 PASSION	CINZA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
940	945	0294	MVL5575	TO	9BFZZFDABV118716	C4AV118716	FORD/FIESTA	PRATA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
941	946	0280	LH6523	PI	9BFCXLB2CFE63292	SM13R2	FORD/DEL REY GHIA	PRATA	1985	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
942	947	0071	HOQ6583	GO	9BWZZ331SP049936	UDB046807	VW/QUANTUM CL 1800 I	PRATA	1995	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
943	948	0226	KAW8056	GO	9BD146000P5091591	3805070	FIAT/UNO CS IE	CINZA	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
944	949	0018	CLX1484	SP	9BWZZ379VT116811	UDD032790	VW/PARATI CLUB	PRATA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
945	950	0831	NCR5840	GO	9BD17146232245450	178D9011*5582570*	FIAT/PALIO FIRE	BRANCA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
946	951	0158	JTB3353	PA	9BWZZ3Z0ZPP268796	UE367581	VW/SAVEIRO CL 1.8	VERDE	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00

947	952	0137	JEM6985	TO	9BD14600N3830100	3503041	FIAT/UNO S	BRANCA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
948	953	0016	CCJ7013	MS	9BWZZ3Z0ZMT094508	UD202306	VW/GOL GL	BEGE	1991	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
949	954	0048	GLR6980	TO	9BD14600N3871267	3554265	FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1992	1992	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
950	955	0067	HOL5168	TO	9BFPXLP3HBT59428		FORD/PAMPA	VERDE	1987	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
951	956	0169	JTQ8965	TO	9BWZZ3Z7VT053354	AFZ058624	VW/GOL PLUS MI	PRATA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
952	957	0168	JTQ5176	PA	9BWZZ3Z0ZLP219178	PR05080 BASE LOCAL	VW/SAVEIRO CL	AZUL	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 80,00
953	958	0308	MVN5145	TO	9BWZZ3Z08VP014510	UNE010216	VW/SAVEIRO CLI	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
954	959	0997	QEB2002	PA	9BD19627MG2290458	327A0112767724	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	BRANCA	2016	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
955	960	0058	HEA7669	MG	9BD19240R63048493	J1*0212760*	FIAT/STILO FLEX	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
956	961	0289	MPH0524	MA	9BD146067T5764868		FIAT/UNO MILLE IE	BRANCA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
957	962	0698	MWT0910	TO	9BD17164G72887443	178F1011*7333184*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERDE	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
958	963	0645	MWN1038	TO	9BGT569W05B180137	5F0029408	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 120,00
959	964	0322	MVO7970	TO	9BGSC08ZVWC640006	BT0005532	GM/CORSA WIND	PRETA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
960	965	0866	NHR2286	MA	9BGRJ69809G204368	M80084746	GM/PRISMA JOY	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
961	966	0249	KDS2714	GO	9BWZZ3Z3XT068060	AFR180456	VW/GOL 16V	BRANCA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
962	967	0046	ERB8131	SP	935FCKFYVB8537870	10DBS50123237	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	PRATA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
963	968	0459	MVW9928	TO	9BFBRZFHA4B444000	C4E4444000	FORD/FIESTA STREET	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
964	969	0030	DDT7646	SP	9BGSC19202B196901		GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
965	970	0276	KLX9106	PE	9BWZZ3Z3W0T084883	AFR072764	VW/GOL 16V	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
966	971	0377	MVS1821	TO	9BD15822534448916	178D9011*5627196*	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
967	972	0233	KBX1524	GO	9BWZZ3Z7T038997	1856015	VW/GOL 1000I	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
968	973	0150	JJJ8083	GO	9BWZZ3Z0ZPT118832	UNB008319	VW/GOL CL	BRANCA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
969	974	0125	HWL4047	CE	935CHRFM81J669852	LH180297891	CITROEN/XSARA PICASSO GX	CINZA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
970	975	0234	KBZ5263	TO	9BWZZ3Z0ZSP018290	1878912	VW/GOL 1000	BEGE	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
971	976	1023	(S1 EEMPLAC)	SP	9BD14600K3450252		FIAT/UNO 1.5 R	CINZA	1989	0	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
972	977	0210	JWA5226	PA	9BGXF19X03C101442	4D0018375	GM/CORSA SEDAN	CINZA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
973	978	0247	KDK2834	TO	9BM694024WB153998	3,7794E+13	M.BENZL 1418 R	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.500,00
974	979	0421	MVU5988	TO	9BFZF19B038029085	CAJA38029085	FORD/FIESTA	PRATA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
975	980	0916	NWL1693	TO	9BWAB05UXBT1258687	CCR478410	VW/GOL 1.6	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
976	981	0163	JTK0148	MA	9BWCA05X81T181001	AFR470583	VW/GOL 16V PLUS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 40,00
977	982	1075	(S1 EEMPLAC)	MA	9CDNF41LJ8M230840		JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 40,00
978	983	0569	MWG5094	TO	94J1XFB167M039666	JBL6050407	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
979	984	0050	GPJ7477	MG	9BD15900P9034274		FIAT/TEMPRA OURO 16V	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
980	985	0610	MWJ9487	TO	94J1XFBG77M053113	JBG7067392	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 80,00
981	987	0676	MWQ9409	TO	94J1XFCB88M068209	JBC8089361	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
982	988	0123	HTZ3218	PE	9BGJG11RPPB063253		GMMONZA SL EFI	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
983	989	0221	JZK1010	GO	9BWZZ3Z0ZPT175914	UNB022914	VW/GOL CL	BRANCA	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
984	990	1077	(S1 EEMPLAC)	TO	LAAAXKB270000761		I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
985	991	0022	CZY7585	TO	9C2HA0710YR235986		HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 60,00
986	992	1065	(S1 EEMPLAC)	TO	9C65JR00020009124		YAMAHA/JOG TEEN	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
987	993	0917	NWM5121	GO	9A9DE01CPABDT6841		R/FEDERAL DF	PRATA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
988	994	0495	MVZ6638	TO	9C2KC08205R054574	KC08E25054574	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
989	995	0207	JVT9709	PA	9C2KC08507R022531	KC08E57022531	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 80,00
990	996	0132	IGN7695	TO	9BD178858V0348027	9817176	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
991	997	0787	MXB2680	TO	9C2JC30101R014247	JC30E11014247	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
TOTAL												R\$ 143.030,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001281/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

Table with 6 columns: PLACA/UF, Órgão Atuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains 39 rows of traffic violation records.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001792/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

Table with 6 columns: PLACA/UF, Órgão Atuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains 27 rows of traffic violation records.

Large table with 6 columns: Placa/UF, Órgão Atuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains 112 rows of traffic violation records.

MWM5308/TO	DETRAN	SJ00AL200D	16/07/2024	18:20	6653-1
MWM5308/TO	DETRAN	SJ00AL200E	16/07/2024	19:32	7340-0
MWM5308/TO	DETRAN	SJ00AL200F	16/07/2024	18:20	6637-1
QK4582/TO	DETRAN	SJ00HR102V	16/07/2024	20:13	5010-0
QWE1E53/TO	DETRAN	SJ00HB401J	16/07/2024	20:30	5010-0
OLM6B14/TO	DETRAN	SJ00GL6042	16/07/2024	22:06	6858-0
MVP8558/TO	DETRAN	MB00018493	16/07/2024	13:34	6920-1
QFC1J50/TO	DETRAN	MB00018494	16/07/2024	13:42	6920-1
NSY9I94/TO	DETRAN	MB00018495	16/07/2024	13:45	6920-1
MWC0B99/TO	DETRAN	MB00018496	16/07/2024	13:48	6920-1
NGS6E73/TO	DETRAN	MB00018497	16/07/2024	13:53	6920-1
KED2820/TO	DETRAN	MB00018498	16/07/2024	13:54	6920-1
JHZ2D91/TO	DETRAN	MB00018499	16/07/2024	13:54	6920-1
QKG0C06/TO	DETRAN	MB00018500	16/07/2024	13:57	6920-1
QXL3J15/TO	DETRAN	MB00018501	16/07/2024	14:11	6920-1
OX11H64/TO	DETRAN	MB00018502	16/07/2024	14:15	6920-1
SCE6J40/TO	DETRAN	MB00018503	16/07/2024	14:20	6920-1
RGD2B02/TO	DETRAN	MB00018504	16/07/2024	14:54	6920-1
RBV4A80/TO	DETRAN	MB00018505	16/07/2024	15:21	6920-1
OYA1F36/TO	DETRAN	MB00018506	16/07/2024	15:28	6920-1
OLH7659/TO	DETRAN	MB00018507	16/07/2024	15:42	6920-1
BYB8120/TO	DETRAN	MB00018508	16/07/2024	16:40	6920-1
QKA4B42/TO	DETRAN	MB00018509	16/07/2024	17:20	6920-1
KCG9376/TO	DETRAN	SJ007H30DJ	16/07/2024	00:57	5010-0
MVS0H05/TO	DETRAN	SJ00GJ507Q	16/07/2024	02:41	6637-2
OLM7D17/TO	DETRAN	SJ00BF2011	16/07/2024	04:01	5274-1
QKL5H59/TO	DETRAN	SJ008G3002	16/07/2024	07:42	5550-0
RSD6I41/TO	DETRAN	SJ008G3003	16/07/2024	07:54	5010-0
RIN2J10/TO	DETRAN	SJ008G3004	16/07/2024	08:01	5010-0
RSF9D70/TO	DETRAN	SJ00GV600Z	16/07/2024	08:03	5010-0
MWG3624/TO	DETRAN	SJ008G3005	16/07/2024	08:08	5010-0
MWL1A13/TO	DETRAN	SJ008G3006	16/07/2024	08:11	5010-0
QKH9075/TO	DETRAN	SJ00GV6010	16/07/2024	08:13	5010-0
OLM7818/TO	DETRAN	SJ008G3007	16/07/2024	08:15	5010-0
MWW7731/TO	DETRAN	SJ008G3008	16/07/2024	08:19	5010-0
RSFOA59/TO	DETRAN	SJ00GV6011	16/07/2024	08:20	5010-0
MWW2830/TO	DETRAN	SJ008G3009	16/07/2024	08:24	5045-0
QKC2809/TO	DETRAN	SJ00GV6012	16/07/2024	08:27	5010-0
RIN8I18/TO	DETRAN	SJ008G300A	16/07/2024	08:32	5010-0
QKC2809/TO	DETRAN	SJ00GV6013	16/07/2024	08:31	6599-2
ORZ2G29/TO	DETRAN	SJ008G300B	16/07/2024	08:37	5010-0
QLJ6C62/TO	DETRAN	SJ008G300C	16/07/2024	08:39	5010-0
OLL3E27/TO	DETRAN	SJ008G300D	16/07/2024	08:42	5010-0
RMA0E46/TO	DETRAN	SJ008G300E	16/07/2024	08:47	5010-0
QWD6C43/TO	DETRAN	SJ008G300F	16/07/2024	08:50	5010-0
QKH0630/TO	DETRAN	SJ00GV6014	16/07/2024	08:49	5010-0
OLH9F58/TO	DETRAN	SJ00GV6015	16/07/2024	08:56	5010-0
MWB0552/TO	DETRAN	SJ008G300G	16/07/2024	09:01	6599-2
RSF8E06/TO	DETRAN	SJ00GV6016	16/07/2024	09:02	5010-0
QKD8317/TO	DETRAN	SJ00GV6017	16/07/2024	09:06	6599-2
OYA9324/TO	DETRAN	SJ008G300H	16/07/2024	09:11	5010-0
RIN3E98/TO	DETRAN	SJ008G300I	16/07/2024	09:17	5010-0
RIN3E98/TO	DETRAN	SJ008G300J	16/07/2024	09:24	6637-1
MXA9B34/TO	DETRAN	SJ007M105G	16/07/2024	09:40	5169-1
OYR4829/TO	DETRAN	SJ008G300K	16/07/2024	10:35	5550-0
QKLOC06/TO	DETRAN	SJ008G300L	16/07/2024	10:40	6050-1
QKC3C92/TO	DETRAN	SJ008G300M	16/07/2024	10:43	5568-0
RCB8C77/TO	DETRAN	SJ009I20LT	16/07/2024	10:40	7633-2
MWH6096/TO	DETRAN	SJ006Z3005	16/07/2024	10:53	5487-0
OYA3J72/TO	DETRAN	SJ008G300P	16/07/2024	11:01	5541-4
OYB3330/TO	DETRAN	SJ008G300Q	16/07/2024	11:03	5541-4
MWZ8B66/TO	DETRAN	SJ008G300R	16/07/2024	11:07	5541-4
OLNOJ27/TO	DETRAN	SJ008G300S	16/07/2024	11:10	5410-0
MWS7554/TO	DETRAN	SJ008G300T	16/07/2024	11:12	5410-0
RTV1I34/TO	DETRAN	SJ009501T	16/07/2024	10:05	7633-2
OCF8604/TO	DETRAN	SJ008G300U	16/07/2024	11:14	5410-0

MXD7214/TO	DETRAN	SJ008G300V	16/07/2024	11:33	5550-0
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ008G300W	16/07/2024	11:39	6050-1
QWA7F26/TO	DETRAN	SJ008G300X	16/07/2024	11:42	5410-0
MWL3155/TO	DETRAN	SJ008G300Y	16/07/2024	11:49	5550-0
RSF3I30/TO	DETRAN	SJ008G300Z	16/07/2024	11:51	5550-0
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ008G3010	16/07/2024	11:57	5010-0
RSC1B53/TO	DETRAN	SJ008G3011	16/07/2024	11:59	6653-1
SLQ5H75/PI	DETRAN	SJ008G3012	16/07/2024	12:02	5550-0
RSD3E20/TO	DETRAN	SJ008G3013	16/07/2024	12:05	5541-4
RWU6G03/PA	DETRAN	SJ008G3014	16/07/2024	12:08	5541-4
FPX7B47/TO	DETRAN	SJ008G3015	16/07/2024	12:11	5541-4

IGEPREV

PORTARIA Nº 1286, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Itaci Manoel Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0011200-88.2024.8.27.2700/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ITACI MANOEL SOARES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 561/TRR, de 20 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, com base no que consta do processo nº 2024.45.702961PA, isenta: - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1287, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Benvindo Sousa Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Silvânia, nos autos da ação nº 5626652-10.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar BENVINDO SOUSA SOBRINHO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 607/TRR, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, com base no que consta do processo nº 2024.45.402955PA, isenta: - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1288, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Benedito Morais Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Silvânia, nos autos da ação nº 5624069-52.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar BENEDITO MORAIS RIBEIRO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 553/TRR, de 04 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.929, de 01 de agosto de 2013, com base no que consta do processo nº 2024.45.602231PA, isenta: - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1292, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1292, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-68	189744-2	Ricardo Vitoria Vargues	83,47	2021
2	XXX.XXX.X51-68	189744-2	Ricardo Vitoria Vargues	84,07	2022

JUCETINS**PORTARIA/JUCETINS Nº 30/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, visando recompor o estoque do almoxarifado e atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público, como se verifica nos autos do Processo 2024.20570.000019.

CONSIDERANDO que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização no imóvel sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS e unidades vinculadas, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 13/2024 (SGD 2024/20579/003360), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº 27/2024, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: H A C COSTA LTDA, nos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26 e 27, no valor de R\$ 8.009,10 (oito mil e nove reais e dez centavos), W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, nos itens 2, 4, 10, 11, e 25 no valor de R\$ 2.305,01 (dois mil, trezentos e cinco reais e um centavos), BRILHANTS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, nos itens 12, 15 e 23, no valor de R\$ 1.444,92 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e JW EMPREENDIMENTOS LTDA, no item 18, no valor de R\$ 104,70 (cento e quatro mil e setenta centavos), totalizando o montante de R\$ 11.863,73 (onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), para aquisição de materiais de material de limpeza e produto de higienização, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024/20570/000019.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo administrativo nº 2022/20321/000546.
Contrato: Segundo termo aditivo do contrato de prestação de serviço de registro de diplomas nº 01/2022.
Contratante: Faculdade de Guaraí - FAG.
CNPJ nº: 05.682.453/0001-69.
Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
CNPJ: 01.637.536/0001-85.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviço de registro dos diplomas expedidos pela Contratante, referentes aos acadêmicos que tenham integralizado a matriz curricular ao tempo da vigência de todos os atos autorizativos definidos em Lei e demais atos normativos, referentes aos cursos de Administração de Empresas, Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Letras, Pedagogia e Zootecnia.
Amparo legal: Lei nº 14.133/21, preceitos gerais de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diploma registrado.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.
Vigência: 16/06/2024 a 15/06/2025.
Contratante: Clovis Henrique Duarte de Souza - FAG.
Contratado: Augusto de Rezende Campos - Unitins.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2024-DILIG-RELT4

Processo nº 3558/2021 - Assunto: Acompanhamento - por conversão conforme a Resolução nº 481/2021 - PLENO - Nos contratos nº 6/2020, 7/2020, 8/2020 e 9/2020 do Proc nº 21750/2019 - objeto a Contratação de empresa Esp. na execução de Obras de Terraplanagem Pav. Asfáltica, Drenagem Pluvial, sinalização Viária. Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público de Palmas. Nos termos do Despacho nº 507/2024, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a Citar a Empresa Ibiza Construtora Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de julho de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024
PROCESSO SEI Nº 24.002385-4
OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa especializada de engenharia para realização de serviços de recuperação e reforma de elementos de vedação e acabamento nas fachadas de vidros dos Edifícios Ruy Barbosa e Sede que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
TIPO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR ESTIMADO: R\$ 268.294,96 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.
CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte, torna público aos interessados, que realizará no dia 05/09/2024, às 08h:30min, na sala de reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 002/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 18 de julho de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS-TO, CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 06-2024, Menor Preço Por Item, abertura no dia 06/08/2024 às 09:00 horas. Registro de preço para aquisição de material de expediente e papelaria para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares do município de Araguatins.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 20 de junho de 2024.

Raílda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - CTL

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, firmado em 11/07/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa NATURALS CONSULTORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 06.312.751/0001-20, e-mail: naturalsconsultorias@gmail.com, fone: (63) 98403-3300, com endereço na Av. 14 de Novembro, Qd. 31, nº 733, Lt. 08, Centro, CEP: 77.485-00 - Dueré - TO. Valor global de R\$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETO URBANÍSTICO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS GEORREFERENCIADAS, CONTEMPLANDO TODO O SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS SETORES CENTRO E VILA FELIZ DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Dotação Orçamentária 03.0017.18.541.0149.2045 Realização de Ações e Campanhas de Preservação Ambiental. Elemento de Despesa 0303.0017.15.451.0147.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 15000000000000 RECURSOS PRÓPRIOS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Processo Administrativo Nº 203/2024. Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 034/2024 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedor a empresa: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.558.660/0001-04, com sede na QUADRA 503 NORTE, AVENIDA LO 14, PLANO DIRETOR NORTE, LOTE 31, SALA 01, Palmas-TO, CEP: 77.001-838, vencedora dos item: 28. Totalizando o Valor: R\$ 98.694,59 (Noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedora a empresa: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, BAIRRO: JARDIM LUZ, Qd. 041, Lt. 0011, Nº S/N, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-025, vencedora dos item: 46. Totalizando o Valor: R\$ 39.436,89 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedora a empresa: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.258.209/0001-15, com sede na RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, nº 50, PASSA VINTE, Palhoça - SC, CEP: 88.132-230, vencedora dos item: 1. Totalizando o Valor: R\$ 4.499,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedora a empresa D M HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.721362/0001-84, com sede na sede RUA ADELMO AIRES NEGRE, Nº 2332, Bairro Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-080, CEP: 88.132-230, vencedora dos item: 38. Totalizando o Valor: R\$ 123.702,40 (cento e vinte e três mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedora a empresa F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.535.491/0001-64, com sede à RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, Nº 96, Setor JARDIM PAULISTA MUNICÍPIO AMERICANA - SP CEP: 13.468-274, e-mail: FCOMM DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM, fone: (19) 3026-2566, vencedora dos item: 2. Totalizando o Valor: R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedora a empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano - CEP: 86.075-000 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3339-1320, E-mail: LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM - londrimedi.licitacao@gmail.com vencedora dos item: 16. Totalizando o Valor: R\$ 47.552,00 (quarenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedora a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.199.997/0001-70, sediada no endereço Rua Presidente Campos Sales- 67, Vila Oceania, CEP: 13.800-530 - Mogi Mirim - SP telefone (19) 3549 0620, E-mail: mogimedical@outlook.com vencedora dos item: 2. Totalizando o Valor: R\$ 993,70 (novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedor a MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.078.043/0001-21, sediada no endereço Rua Alvaro Braldi, nº 461, Bairro Carvalho - Itajá - Santa Catarina - CEP: 88.307-740, telefone: (51) 3029-8385, E-mail: licitacao-ma@mahospitalar.com.br, vencedora dos item: 4. Totalizando o Valor: R\$ 374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedora a empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.545.222/0001-90, com sede Quadra ASR-SE 75, Alameda 02, (Quadra 712 Sul, QI-09) S/N, Lote 26-A, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77.022-426, vencedora dos item: 93. Totalizando o Valor: R\$ 142.164,27 (cento e quarenta e dois mil, cento sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Tendo como vencedor a empresa: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.629.597/0001-85, com sede Avenida das Acácias, s/n, Quadra 01, Lt. 28, Bairro: Residencial Paineiras 1, cidade: Abadia de Goiás, CEP: 75.345-0006, vencedora dos item: 16. Totalizando o Valor: R\$ 14.278,65 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 24/06/2025 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165 Ordenadora: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Cariri do Tocantins - TO, 24 de junho de 2024.

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 2718/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência - Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024, cuja sessão foi reagendada para o dia 02 de agosto de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônicos SRP Nº 005/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos oriundos da Proposta Nº 010401.01094/2023 do Ministério da Saúde e de recursos próprios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 02/08/2024, às 09:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05.2024. Abertura dia 01 de agosto de 2024 às 08h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no transporte escolar da Rota 11 Fazenda Tabuleiro, zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 17 de julho de 2024.

Maria Pereira Soares
Gestora

NOVO ACORDO

**EXTRATO DO CONTRATO 37/2024
PROCESSO 325/2024 - INEXIGIBILIDADE 16/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: empresa PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.452.383/0001-10, estabelecida Qd 106 Norte, Arne 12, Alameda 2, 05, LT 04, Edi. Palmas Business, Sala 086 B, Plano Diretor Norte - Palmas- TO, CEP: 77006-054, representada pelo Sr. Erlon Cassio da Silva Lemos, portador do CPF: 982.763.442-91 e RG nº 049186554762 DETRAN/TO, representante exclusiva dos "PROJETO 1+1". a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao Festpraia 2024 que ocorrerá dia 18 de julho de 2024 na cidade de Novo Acordo - TO. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais). BASE LEGAL: Processo nº 325/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Deusany Batista de Castro, inscrito (a) no CPF 231.271.391-87 portador (a) da Carteira de Identidade nº 296411 SSP/TO, endereço na Rua B e pela contratada: Sr. Erlon Cassio da Silva Lemos, portador do CPF: 982.763.442-91 e RG nº 049186554762 DETRAN/TO. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024. VIGÊNCIA: vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Novo Acordo - TO, 15/07/2024.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal Contratante

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 325/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e: Contratação de artista consagrado de renome Regional PROJETO 1+1" por intermédio de representante exclusivo " PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.452.383/0001-10, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades "FestPraia" 2024 referente ao calendário Cultural, que ocorrerá dia 18 de julho de 2024 na Praia dos Borges, conforme projeto básico em apenso aos autos; Considerando ainda a justificativa de contratação direta, parecer jurídico e parecer do controlador geral do município, todos carreados aos autos deste processo;

RESOLVE: Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/21, em favor da a empresa PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.452.383/0001-10, estabelecida Qd 106 Norte, Arne 12, Alameda 2, 05 LT 04, Edi Palmas Business, Sala 086 B, Plano Diretor Norte - Palmas - TO CEP: 77.006-054, representada pelo Sr. Erlon Cassio da Silva Lemos, portador do CPF: 982.763.442-91 e RG nº 049186554762 DETRAN/TO, representante exclusiva dos "PROJETO 1+1" no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Com show a ser realizado no dia 18 de julho de 2024).

Novo Acordo - TO, 15/07/2024.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal de Novo Acordo -TO

**EXTRATO DO CONTRATO 38/2024
PROCESSO 330/2024 - INEXIGIBILIDADE 17/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: empresa J L DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28, estabelecida RUA 7, Nº 448, BAIRRO NAZARÉ - BALSAS - MA CEP: 65.800-000, representada pelo Sr. JARDENIA LOPES DE CASTRO, portador do CPF: 033.789.563-47, representante exclusiva de "DEAVELE SANTOS. A fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao Festpraia 2024 que ocorrerá dia 21 de julho de 2024 na cidade de Novo Acordo - TO. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais). BASE LEGAL: Processo nº 330/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Deusany Batista de Castro, inscrito (a) no CPF 231.271.391-87 portador (a) da Carteira de Identidade nº 296411 SSP/TO, endereço na Rua B e pela contratada: Sra JARDENIA LOPES DE CASTRO, portador do CPF: 033.789.563-47. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024. VIGÊNCIA: vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Novo Acordo - TO; 15/07/2024.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal Contratante

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 330/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e: Contratação de artista consagrado de renome Regional "DEAVELE SANTOS" por intermédio de representante exclusivo "J L DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades "FestPraia" 2024 referente ao calendário Cultural, que ocorrerá dia 21 de julho de 2024 na Praia dos Borges, conforme projeto básico em apenso aos autos; Considerando ainda a justificativa de contratação direta, parecer jurídico e parecer do controlador geral do município, todos carreados aos autos deste processo;

RESOLVE: Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/21, em favor da J L DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28, estabelecida RUA 7, Nº 448, BAIRRO NAZARÉ-BALSAS - MA CEP 65.800-000, representada pela Sra JARDENIA LOPES DE CASTRO, portador do CPF: 033.789.563-47, representante exclusiva de "DEAVELE SANTOS" no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com show a ser realizado no dia 21 de julho de 2024).

Novo Acordo - TO, 15/07/2024.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal de Novo Acordo - TO

PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATAÇÃO
DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ZÉ FELIPE" CONTRATO
Nº 044/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ZÉ FELIPE" CONTRATO Nº 044/2024 - Inexigibilidade nº 024/2024 - Processo Administrativo nº 655/2024 - Objeto: Contratação de show artístico com o cantor "Zé Felipe" para se apresentar na temporada de Praia - 2024, no dia 20 de julho de 2024 no Praião do Dominginhos no município de Paranã/TO: FORVIBES MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.940.667/0001-68. Motivo: Alteração de dotação orçamentária será pago conforme convênio de nº 87010.000301/2024, a dotação 02.3201.04.695.1020.2176, ficha 205, fonte: 1.701.0000.000002 "apoio a realização de eventos de promoção ao turismo", Data de Assinatura: 01/07/2024 - Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2024. Paranã/Tocantins, 16 de julho de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeitura Municipal de Paranã.

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024/FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 02 de agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, DESTINADAS A EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS CEME NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 19 de julho de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade competente

SÃO BENTO DO TOCANTINS**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo nº 113/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, advinda do Pregão Presencial nº 010/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6579, de 28 de maio de 2024, página 138, que tem como objetivo à futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização e estruturas complementares, especificações mínimas constantes nesse termo de referências, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, perfazendo o valor Total: R\$ 63.976,00 (sessenta e três mil e novecentos setenta e seis reais) em favor da empresa TOCANTINS PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20.

São Bento do Tocantins - TO, 17 de julho de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
CONTRATADO: TOCANTINS PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.548.455/0001-20.

OBJETO: À futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização e estruturas complementares, especificações mínimas constantes nesse termo de referências, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024, TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/20

Valor Global: R\$ 63.976,00 (sessenta e três mil e novecentos setenta e seis reais)

DATA DO CONTRATO: Dia 19 de julho de 2024, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0008.2006, fonte 1.701.00000/1.500.00000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Bento do Tocantins - TO, 17 de julho de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Adão Vilarinho Ferreira - CPF 260.xxx.xxx-68, torna público que requereu NAUTRATINS, Emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para AGRICULTURA, na propriedade FAZENDA SITIO CORDEIRO, Mun MONTE DO CARMO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Christian Conde, CPF 143.***.***-56, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Calcário, na Fazenda Cocal, constituído de parte do Lote Nº 37 do Loteamento Pequizeiro, Gleba 04, Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, Sérvio Túlio Silva Fossi, CPF 278.XXX.XXX-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de AGRICULTURA e BOVINOCULTURA as quais serão desenvolvidas na Fazenda NOVA no município de Monte do Carmo - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS
CRESS/TO - 25ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 002/2024

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS DA 25ª REGIÃO, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Lei Federal n. 8662/93 e considerando o que dispõe o art. 23, §1º, inciso III e §2º, inciso IV do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados e em vista do resultado improfícuo da notificação postal enviada, estando em lugar incerto e não sabido, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, gerado em virtude do inadimplemento de obrigações tributárias junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRESS-TO nos horários de funcionamento das 12h às 18h, situado na Quadra 405 Sul (ARSO 42), Qi-11, Alameda 32, Lote 24 em Palmas-TO, CEP: 77.015-648, para que proceda a regularização do débito ou impugnação do lançamento fiscal correspondente, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não regularização ou impugnação em referido prazo ensejará na inscrição do notificado na Dívida Ativa da entidade no valor correspondente e conseqüente protesto, sem prejuízo de ajuizamento de execução fiscal na forma prevista em Lei.

PROFISSIONAIS COM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

ITEM) NOME/Nº PAD/ANO

- 1) ADRIANA DANTAS SAMPAIO/3356
- 2) LUCINEDE BALBINO DOS SANTOS/0776
- 3) PAULA COSTA SOBRINHO/0907
- 4) IVANETE PEREIRA DA CUNHA/1285
- 5) JOZIMAR PEREIRA DA COSTA/2077
- 6) ALANE MALKINE CARDOSO NUNES/2661
- 7) GILSON ANTERO DA SILVA/0677
- 8) KYARA BATISTA MACHADO/3136

TACIANE DE OLIVEIRA
Presidente - CRESS 25ª Região/TO

ROSILENE BELEM DE ARAÚJO
Tesoureira - CRESS 25ª Região/TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA